



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTEGRAÇÃO**

**EXPLOSÃO SOCIAL 2019: A PROPOSTA REJEITADA DA NOVA
CONSTITUIÇÃO CHILENA**

JEAN LUC DESIR

Foz do Iguaçu
2022

**EXPLOSÃO SOCIAL 2019: A PROPOSTA REJEITADA DA NOVA
CONSTITUIÇÃO CHILENA**

JEAN LUC DESIR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e Integração.

Orientador: Prof. DR. Lucas Ribeiro Mesquita

Foz do Iguaçu
2022

JEAN LUC DESIR

EXPLOSÃO SOCIAL 2019: A PROPOSTA REJEITADA DA NOVA CONSTITUIÇÃO
CHILENA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Latino-Americano
de Economia, Sociedade e Política da
Universidade Federal da Integração Latino
Americana, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em Relações
Internacionais e Integração.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. DR. Lucas Ribeiro Mesquita
UNILA

Prof. DRA. Karen dos Santos Honório
UNILA

Prof.Dr. Felipe Cordeiro de Almeida
UNILA

Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2022

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): JEAN LUC DESIR

Curso: Relações Internacionais e Integração

	Tipo de Documento
<input checked="" type="checkbox"/> graduação	<input type="checkbox"/> artigo
<input type="checkbox"/> especialização	<input type="checkbox"/> trabalho de conclusão de curso
<input type="checkbox"/> mestrado	<input type="checkbox"/> monografia
<input type="checkbox"/> doutorado	<input type="checkbox"/> dissertação
	<input type="checkbox"/> tese
	<input type="checkbox"/> CD/DVD – obras audiovisuais
	<input type="checkbox"/>

Título do trabalho acadêmico: EXPLOÇÃO SOCIAL 2019: A PROPOSTA REJEITADA DA NOVA CONSTITUIÇÃO CHILENA

Nome do orientador(a): DR. Lucas Ribeiro Mesquita

Data da Defesa: 19/ 12/ 2022

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, 19 de 12 de 2022

Assinatura do Responsável

AGRADECIMENTOS

A Deus, por minha vida, minha saúde, e por me permitir superar todas as dificuldades encontradas ao longo da realização deste trabalho. Agradeço a todos, meus parentes e minha família, especialmente, Melicoeur Desir, Ancelot Desir, Orianie Pierre e Wilmene Pierrelus por seus apoios, amores, ajudas e incentivos durante os momentos mais difíceis. E por suas compreensões, paciências e gentilezas mesmo com minha ausência em diferentes momentos importantes ao longo do percurso deste estudo.

Ao professor Lucas Ribeiro Mesquita, por ser meu orientador e por me acompanhar com dedicação, confiança e amizade durante a elaboração deste trabalho. A todos os professores do curso de Relações Internacionais e Integração pela ajuda e paciência com a qual guiaram o meu aprendizado, e ao professor Miguel Antonio Ahumada Cristi por todos seus conselhos.

À UNILA, seu corpo docente, sua direção e administração pelas suas contribuições no meu processo de formação acadêmica e profissional, pela oportunidade de estudo em um ambiente criativo e de integração, e por tudo o que aprendi ao longo dos anos do curso. Enfim, agradeço todas as pessoas com quem convivi ao longo desses anos de curso que de alguma forma ou outra fizeram parte de minha formação acadêmica.

RESUMO

No final do ano de 2019, uma grande revolta popular estourou nas ruas de Santiago do Chile, exigindo o rebaixamento do preço dos metrô após o anúncio do aumento da tarifa deste último pelo governo do presidente Sebastian Piñera (2018- 2022). Desde então, apesar do retrocesso do governo chileno sobre esta decisão. O povo chileno continuou se manifestando contra as desigualdades sociais, a mercantilização de serviços básicos como educação, previdência social, e outras, para exigir a reforma desses setores e a redação de uma nova constituição. Deste modo, este presente trabalho visa analisar as causas e consequências da crise sócio-política chilena que desencadeou o processo de mudança da atual constituição.

Palavras-chave: Neoliberalismo no Chile, Movimentos sociais, Explosão Social, Processo constitucional.

RESUMEN

A finales de 2019 se desató un gran levantamiento popular en las calles de Santiago de Chile, pidiendo la rebaja del precio de los metros tras el anuncio del aumento tarifario de estos últimos por parte del gobierno del presidente Sebastián Piñera (2018-2022). Desde entonces, a pesar de la reacción del gobierno chileno a esta decisión, el pueblo chileno ha continuado manifestándose para protestar contra las desigualdades sociales, la mercantilización de servicios básicos como la educación, la seguridad social y otros, para exigir la reforma de estos sectores y la redacción de una nueva constitución. Así, el presente trabajo tiene como objetivo analizar las causas y consecuencias de la crisis sociopolítica chilena que desencadenó el proceso de cambio de la actual constitución.

Palabras-Claves: Neoliberalismo en Chile, Movimientos sociales, Explosión Social, Proceso constitucional.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1 HISTÓRICO DA DITADURA CHILENA.....	13
1.1 Neoliberalismo: uma abordagem teórica.....	16
1.2 Movimentos sociais e as premissas da revolta popular 2019.....	25
2 EXPLOSÃO SOCIAL, CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS.....	31
2.1 Causas e Consequências.....	35
2.2 Processo da eleição dos convencionais.....	37
3 AS PROPOSTAS DA CONVENÇÃO CONSTITUCIONAL.....	45
4 CONCLUSÃO.....	56
REFERÊNCIAS.....	58

INTRODUÇÃO

A América Latina é uma região rica em recursos naturais com uma superfície de 19.200.000 km², onde o espanhol, português e francês são os principais idiomas falados na região. A maioria dos países latino-americanos foram colônias da Espanha, Portugal e França, e são ricos em matérias-primas e os recursos naturais tais como, petróleo, gás natural, prata, ouro, níquel, lítio, ferro, agronegócios, commodities, etc. Embora a região seja tão rica, isso não a impede de ser uma das regiões mais instáveis e desiguais no mundo, os resultados dessa instabilidade são as crises, fome, pobreza, violência, desigualdades sociais e os movimentos sociais.

Historicamente as crises da América Latina remontam ao final do século XIX, após a proclamação da independência dos países da região, quando foram formados os Estados Independentes. Essa formação de Estados foi marcada pela instabilidade política, pela fragmentação das antigas colônias espanholas em estados independentes (WASSERMAN, 2010). Entre as principais crises conhecidas na região podemos destacar, a crise da dívida externa em 1980, as acumulações de golpes, estados e militares, as guerrilhas, as crises migratórias e a Covid-19.

Entre o final dos anos 80 e o início dos anos 90, após terem passado várias décadas sob o domínio de regimes ditatoriais, os países da América Latina passaram por um processo de redemocratização. Segundo Tonial (2006), esse processo foi incentivado por Ronald Reagan (1981-1988) ex-presidente dos Estados Unidos, principal promotor da democracia liberal e do modelo econômico neoliberal no mundo dos anos 80. Portanto, antes mesmo da instauração do neoliberalismo em todos os países da região naquela época, o Chile já havia adotado esse modelo político-econômico. Desde depois do golpe de Estado do presidente socialista Allende Salvador pela junta militar liderada pelo General da Força Armada chilena Augusto Pinochet no dia de 11 de setembro de 1973.

A doutrina neoliberal foi implementada no Chile no século XX, no contexto da Guerra Fria, e a contraposição da ideologia teórica do keynesianismo que foi retomada na Europa após a Segunda Guerra Mundial pelos Estados social-democratas, democratas-cristãos e outros. Para garantir o pleno emprego, o crescimento econômico e o bem-estar dos cidadãos (HARVEY, 2005). Em oposição

ao keynesianismo, o estado neoliberal se refere a não intervenção do estado na economia, às privatizações, e à liberalização do mercado. As principais características do neoliberalismo são, as privatizações das empresas públicas, o desregulamento do mercado financeiro, crescimento da taxa de desemprego, hiperinflação, a reforma tributária a favor das grandes empresas privadas, diminuição das exigências e direitos sociais; a abertura da economia para a entrada das grandes empresas multinacionais, etc. (ANDERSON, 1995).

O modelo econômico neoliberal chileno foi pensado durante o período da ditadura pinochetista por um grupo de jovens composto por cerca de 25 economistas chilenos conhecidos sob o chamado Chicago Boys. A maioria deles estudou no Departamento de Economia da Universidade de Chicago, como Sérgio de Castro, Pablo Baraona, Álvaro Bardón, Emilio Sanfuentes, Rolf Luders, Sergio de la Cuadra, Manuel Cruzat, Ernesto Silva, Cristián Larroulet, Felipe Lamarca, Ernesto Fontaine, Miguel Kast y Joaquín Lavín. Dentre esses homens, vários deles fizeram parte do governo de Pinochet nas décadas 70 e os anos 80, e tinham a missão de reestruturar o sistema econômico chileno (MEMORIA CHILENA, [20--?]).

Nas palavras de Anderson (1995) o neoliberalismo é fundado em uma política econômica de desregularidade, privatizações dos bens públicos e o abandono do estado de bem-estar social, etc. Certas práticas do neoliberalismo como a redução dos programas sociais, e a não intervenção do Estado nas questões econômicas ocasionam várias falhas no modelo econômico neoliberal, provocando a explosão de várias crises e movimentos sociais na América Latina, especialmente no Chile.¹

Uma das principais consequências do neoliberalismo é a desigualdade social e econômica, a pobreza, as perdas de direitos sociais, etc. Assim, para expressar a insatisfação com esse modelo político-econômico, vários movimentos sociais explodiram no Chile nos últimos anos, como *La Marcha de los Paraguas*, *NO+AFP*, e *Mapuche*, o último dos quais data de 2019. Quando os estudantes secundaristas invadiram os metros de Santiago para protestar contra o aumento das tarifas desse meio de transporte. Em vez de resolver essa crise, o governo de Piñera (2018-2022) enviou policiais e militares às ruas para restaurar a ordem. Como resultado, uma

¹O keynesianismo surgiu na Europa na década de 30, no contexto das crises de produção e de desemprego do sistema capitalista liberal. O pensamento keynesiano é uma teoria político-econômica que acredita na necessidade da intervenção do Estado no mercado para regular a economia através de grandes investimentos. Para garantir o pleno emprego, o crescimento econômico e proteger os sistemas de proteções sociais como, a educação, saúde, pensões, etc. (HARVEY, 2013).

grande revolta social estourou em Santiago, capital do Chile, liderada por estudantes do ensino médio para protestar contra a subida do valor do metro e contra as práticas do Estado neoliberal chileno. Antes de se espalhar por todo território nacional poucos dias depois com novas demandas por educação, saúde, pensões, em seguida, pela formação de uma Convenção Constituinte para redigir uma nova constituição para este país (GARCÉS, 2019).

Nesse contexto, a análise da explosão social chilena em 2019 é importante para entender como o modelo político-econômico neoliberal devasta as políticas públicas dos estados latino-americanos, aumenta a pobreza, reforça a desigualdade social e faz explodir diversos movimentos de protestos na região. Desta forma, para compreender melhor as grandes repercussões desse evento histórico na sociedade chilena. É importante saber, como a proposta da nova Constituição abordou as demandas da Explosão Social 2019?

Deste modo, este presente trabalho visa analisar as causas e consequências da crise sócio-política chilena que desencadeou o processo de mudança da atual constituição. Identificar as principais causas e consequências dessa revolta popular. Apresentar as diferentes novidades do novo texto constitucional e comparar as diferentes propostas de educação e previdência social deste texto com a atual constituição.

Para a realização deste trabalho, utilizamos a teoria Neoliberalismo, analisada por (Wendy Brown, 2019; Perry Anderson, 1995; David Harvey, 2008) como base teórica principal, composta pelos conceitos de neoliberalização, estado de bem-estar social, justiça social, financeirização. Ademais, é utilizada a teoria Novos movimentos sociais formulada por Touraine (1999), interpretada por Darling (2008) e outros para aprofundar nossa análise. Esta pesquisa é orientada pelo método dedutivo, partindo dos princípios gerais das práticas do neoliberalismo, pretendendo entender as consequências deste último para a América Latina a partir do caso específico do Chile. A metodologia empregada é essencialmente qualitativa e descritiva, fundamentada na pesquisa bibliográfica de fontes primárias (documentos oficiais) e secundárias (dos livros, artigos, jornais, revistas científicas, etc.).

Além de uma introdução e uma conclusão, este trabalho é subdividido em três seções. A primeira seção trata da história da implementação do neoliberalismo no Chile, a partir da relação entre a ditadura militar chilena e os projetos econômicos

dos Chicago Boys. E visa explicar o referencial teórico utilizado no trabalho, a partir dos autores citados e outros para a compreensão do tema. A segunda seção visa explicar como ocorreu a explosão social de 2019 e quais foram suas causas e consequências, destacamos também como era o processo da eleição dos convencionais, e apresentando a Convenção constituinte do Chile. A terceira abordará as propostas da Assembleia constituinte e analisará a forma que este texto aborda os problemas da educação e da seguridade social.

1 HISTÓRICO DA DITADURA CHILENA

A história das lutas sociais e dos movimentos sociais é bastante comum na América Latina nos últimos anos. Sobretudo, após o processo de redemocratização e a implementação do modelo político-econômico neoliberal nos países da região, constatamos a incrementação dos movimentos sociopolíticos e populares. Como já visto acima, nas últimas duas décadas, o Chile viveu vários grandes movimentos sociais, mas, dentre esses movimentos, aquele de outubro de 2019 nos chamou nossa atenção.

Para descobrir o que se escondia por trás disso, é necessário conhecer o contexto histórico-político em que se estabeleceu o modelo político-econômico neoliberal no Chile. Nessa perspectiva, a discussão inicial deste capítulo destaca os grandes momentos históricos da ditadura de Pinochet. As discussões a seguir terão como foco a análise das práticas do neoliberalismo através da abordagem teórica deste trabalho, finalizando com um debate sobre as premissas da Explosão Social em 2019.

Na manhã de 11 de setembro de 1973, sob a ameaça de bombardear o palácio nacional chileno *La Moneda*, foi cercado por tanques do exército, uma junta militar lançou um ultimato de renunciar através do Bando n° 1 ao presidente Socialista do partido *Unidad Popular*, eleito democraticamente presidente do Chile nas eleições de 1970. Algumas horas depois, sob o comando do General Augusto Pinochet, a junta militar formada pelo General em chefe da força aérea Gustavo Leigh Guzmán, o almirante José Toribio Merino Castro e o General diretor de Carabineiros senhor César Mendoza Durán derrubou o governo do presidente socialista Salvador Allende (1970- 1973) e assumiu o poder simultaneamente.

Com efeito, para justificar esse golpe a junta militar destacou a violação da constituição, das liberdades chilenas, incitação à luta de classe, a inflação, e alguns outros elementos como os principais motivos (MACHADO, 2014; SIMÕES, 2012). Desde então, uma ditadura sanguinária militar encabeçada pelo General Pinochet perdurava no Chile durante 17 anos até março de 1990. A era da ditadura pinochista (1973-1990) foi marcada pela repressão, a tortura, o terror, a violação dos direitos humanos, a luta antimarxista, anti-sindical, antpartidário, e a implementação da política econômica neoliberal no Chile, etc.

Conforme o relatório do *Anistia Internacional* (2013), o governo de Pinochet usou mais de uma centenas de centros de detenções, como o Estádio Nacional (Santiago), Villa Grimaldi (Santiago), Chacabuco (norte do Chile), Quiriquina (ilha da Concepcion), para encarcerar e torturar os seus oponentes políticos. Portanto, segundo Amnesty International (2013) a Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação e a Comissão Valech uns dos principais órgãos que investigam sobre os casos de violências, torturas, desaparecidos, e deslocamentos forçados. Eles revelaram em 1991 e 2004 que 2296 pessoas sofreram violações de direitos ou foram mortas por suas convicções políticas, e 28 459 pessoas foram torturadas e/ ou presas ilegalmente pelas autoridades de segurança, respectivamente. O relatório final da Comissão Valech o Amnesty International (2013) destacou um total de 40 mil pessoas vítimas das violações de direitos humanos ao longo do período ditatorial entre as décadas de 1970 e 1990.

Logo após o golpe de Estado, a junta militar tomou certas medidas políticas por meio de decretos e outras para controlar e dirigir o território nacional chileno. Entre as várias medidas tomadas pela ditadura militar de Pinochet, podemos destacar os decretos-leis n° 128 e 27, que conferem todos os poderes executivo, legislativo e judiciário ao comando supremo do comandante Pinochet. Em segundo lugar, permitiu a junta militar dissolver e/ ou suspender o Congresso e o Tribunal Constitucional, respectivamente. Além dessas medidas, nos decretos-leis n° 77 e 78 de outubro de 1973, o governo proibiu, destituiu, dissolveu e desmobilizou as organizações, movimentos populares, e os partidos políticos que apoiavam a ideologia socialista marxista do governo anterior que a junta militar considerou como o principal inimigo e ameaça da segurança nacional chilena a ser combatida (SIMÕES, 2012).

Dessa forma, entendemos que além de monopolizar o poder, a missão da junta militar era de combater o socialismo em todas as suas formas e instaurar uma nova ordem política e econômica. E para legitimar essas decisões e outras, o ditador Pinochet organizou três plebiscitos para consultar o povo, o primeiro ocorreu em 4 de janeiro de 1978; o segundo se efetuou dois anos depois do primeiro para ratificar uma nova constituição para o país; e o último se realizou em 1988 para aprovar ou desaprovar a continuidade de Pinochet no poder.

Vale ressaltar que a constituição de 1980 foi redigida por uma comissão constitucional (reformada por Comissão Ortúzar) criada pela Junta militar de Pinochet logo após o golpe de 1973, da qual Jaime Guzmán foi uma das figuras mais emblemáticas desta comissão. Assim, em 1978 o esboço desse projeto foi examinado por um órgão civil consultivo designado por Pinochet e pela junta militar e seus conselhos, modificado depois pela junta militar em agosto de 1980, antes de ser disponibilizado para o plebiscito de setembro do mesmo ano. Esta constituição foi aprovada com 67,04% dos votos, atribuindo um poder constituinte à Junta Militar e um mandato de 8 anos por meio de suas disposições transitórias (AZEVEDO, 2021).

Neste cenário, a promulgação da constituição de 1980 reforçou e legitimou a ditadura de Pinochet, forneceu as normas jurídicas necessárias para continuar a sua luta contra o modelo de estado socialista chileno estabelecido por Allende, e refundir a economia chilena com o apoio dos economistas de *Chicago Boys*. No entanto, é importante salientar que antes da instauração dessa constituição, em 1975, na luta entre os grupos civis de direitistas, que queriam influenciar os militares para encarregar da refundação da economia chilena. Os *Chicago Boys* saíram vitoriosos, assumiram alguns cargos ministeriais no governo militar, e realizaram várias reformas liberais na economia do país (RUMIÉ ROJO, 2019).

Digamos, segundo Machado (2014) os dois primeiros plebiscitos foram favoráveis a Pinochet o que lhe permitiu legitimar seu governo autoritário e violento, e estabeleceu a constituição de 1980, no entanto, o terceiro foi desfavorável para ele porque este último provocou o fim da ditadura. Sendo assim, dois anos depois da realização do último plebiscito em 1988, Patricio Aylwin (1990-1994) o candidato do partido *Concertación de Partidos por la Democracia* foi eleito democraticamente presidente do Chile, depois de mais de 17 anos da ditadura. Como a democratização se refere com aquele regime político fundamentado nos princípios e instituições “[...] que consagram a soberania popular, a eleição dos governantes e autoridades efetivas pelo voto universal, a vigência de direitos humanos e liberdades públicas, a separação de poderes, o pluralismo político, a alternância no poder” (GARRETÓN, 1992, p. 60). Nesse sentido, a partir da vitória de Aylwin nas eleições de dezembro de 1989, podemos falar da transição de ditadura à democracia e o início do processo da redemocratização do Chile. Essa transição política foi sem a

alteração da constituição neoliberal chilena, instaurada durante o período ditatorial.

1.1 Neoliberalismo: uma abordagem teórica

O neoliberalismo se refere ao conjunto político de, privatização das propriedades e serviços públicos, redução do Estado social, desregulamentação do capital financeiro para facilitar os investidores e/ ou as empresas estrangeiros (Brown, 2019). Historicamente, o neoliberalismo nasceu no século XX nos grandes países capitalistas da Europa e da América do Norte, depois da Segunda Guerra Mundial, para reagir teoricamente contra o Estado intervencionista e de bem-estar social. O livro "O Caminho da Servidão" (1944) do filósofo austríaco Friedrich Hayek foi uma das obras fundantes dessa teoria. Em que o autor manifesta as suas inquietudes com todas as ideias de intervenção do Estado no mercado, e destaca que o resultado de tal ação pode virar uma ameaça, pela liberdade, economia e a política (ANDERSON, 1995; HARVEY, 2008).

Três anos depois da data de publicação deste livro, um grupo de intelectuais reuniu-se em Mont Pèlerin na Suíça para fundar a Sociedade de Mont Pelerin. No objetivo de combater o Estado de bem-estar, o keynesianismo, preparar os fundamentos de um novo modelo de capitalismo livre de regras e promover o neoliberalismo no mundo. É importante salientar que o neoliberalismo surgiu no contexto da Guerra Fria com a ascensão do comunismo no mundo, e da recuperação da teoria keynesiana depois da Segunda Guerra Mundial por alguns países da Europa, para manter sob controle os ciclos de negócios e as recessões. Isso explica na maioria a oposição dos pensadores neoliberais ao estado de bem-estar, que eles acreditam destruir a liberdade dos cidadãos e o dinamismo da competição econômica. Os principais pensadores do neoliberalismo foram Friedrich Hayek, Milton Friedman, Karl Popper, Walter Lippmann, Michael Polanyi, Salvador de Madariaga e outros (ANDERSON, 1995).

O pensamento filosófico desses intelectuais tem como fundamento a dignidade e a liberdade individual, isto é, agir o indivíduo sem nenhum constrangimento, estes se percebem pelos intelectuais como os principais valores centrais da civilização (HARVEY, 2008). Conforme com as palavras de Harvey (2008) na concepção dos pensadores liberais, esses valores atraentes foram

ameaçados pelo fascismo, pela ditadura, o comunismo e por todas as intervenções do Estado que prevalecem os juízos coletivos sobre a opinião de livre escolha de indivíduos. Ademais, a ideia de liberdade promovida por esses intelectuais se baseia nas condições de livre mercado para restabelecer o poder de uma classe o benefício do pequeno grupo elite do sistema capitalista. E as suas principais preocupações se focam na lógica de não interferência do Estado no mercado, explicando a luta implacável pelo dismantelo do Estado de bem-estar social intervencionista.

Neste contexto, Brown (2019, P.23) destaca os principais fundamentos da liberdade assim:

Para Hayek, o mercado e a moral, juntos, são o fundamento da liberdade [freedom], da ordem e do desenvolvimento da civilização. Ambos são organizados espontaneamente e transmitidos por meio da tradição e não pelo poder político. Os mercados só podem funcionar impedindo-se o Estado de neles se imiscuir ou intervir. A moral tradicional só pode funcionar quando se impede igualmente que o Estado intervenha nesse domínio e quando a expansão daquilo que Hayek chama de "esfera pessoal protegida" confere à moralidade mais poder, amplitude e legitimidade do que as democracias sociais seculares racionais propiciam. Assim, mais que um projeto de ampliação da esfera da competição e valoração de mercado ("economizando tudo", como argumentei em *Undoing the Demos*), o neoliberalismo hayekiano é um projeto político-moral que visa proteger as hierarquias tradicionais negando a própria ideia do social e restringindo radicalmente o alcance do poder político democrático nos Estados-nação.

Tendo em consideração as ideias da autora, observamos que o mercado e a moral como as principais bases da liberdade, transmitidas pelas tradições e manifestou todas as suas forças contra o social que ele expôs como algo ruim pelo bom funcionamento do mercado. Neste sentido, podemos dizer que Hayek considera os atos sociais dos Estados-nações, como algo perigoso, desonesto e uma ameaça pelo mercado e a competição, que restringe a liberdade do indivíduo, e que precisam ser eliminados. Tudo isso implica o enfrentamento do poder sindical, desmembramento do Estado de bem-estar social², a privatização das empresas públicas e a ruptura com todas as ideias sociais que podem afetar a flexibilidade competitiva.

Em vista disso, de acordo com Brown (2019) podemos dizer que a política

² O Estado de bem-estar Social ou *welfare state* em inglês, é aquele Estado intervencionista regulador que se preocupa com a garantia da segurança social das pessoas. Este último é caracterizado pela intervenção do Estado na economia para garantir os direitos dos cidadãos, tais como, direito à educação, saúde, pensão, seguro de desemprego, assistência médica, habitação, assistência social etc. (Nogueira & Vera Maria, 2001).

neoliberal pretende flexibilizar o controle político sobre os agentes econômicos, mercados, substituindo a normatização e a redistribuição por liberdade de mercado e direitos de propriedades intransigentes. Assim, o enfraquecimento do Estado, a privatização da esfera pública, a diminuição e/ ou não intervenção do Estado na economia, a liberação do comércio, a especulação financeira e o favorecimento a autorregulação do mercado são as principais particularidades do neoliberalismo.

O processo da neoliberalização do mundo começou a partir da implementação dos programas neoliberal na Europa e na América do Norte nos anos 80. Com o surgimento do governo de Thatcher na Inglaterra, Kohl na Alemanha, Schluter na Dinamarca e Reagan nos Estados Unidos. Mas antes desses governos, a ditadura de Pinochet (1973-1990) já havia instaurado o modelo político-econômico neoliberal no Chile, pouco tempo depois do golpe de estado que derrubou o governo democraticamente eleito Salvador Allende na data 11 de setembro de 1973. Este golpe foi promovido pela elite econômica do país, apoiado pela CIA e pelo secretário de Estado dos Estados Unidos dessa época Henry Kissinger (HARVEY, 2013). Sendo assim, ao invés do programa político de Allende que havia orientado a socialização econômica, reforma agrária, nacionalização dos minerais, e outros. O governo de Pinochet começou com “(...) *seus programas de maneira dura: desregulação, desemprego massivo, repressão sindical, redistribuição de renda em favor dos ricos, privatização de bens públicos*” (ANDERSON, 1995, p.9).

Com efeito, na Europa, quando Thatcher assumiu o poder na Grã-Bretanha em 1979 com o compromisso de reformar a economia, ela abandonou as práticas políticas keynesianas que foram retomadas depois da Segunda Guerra Mundial, que deixou de funcionar nos anos 70 ao nível internacional pela causa da crise de acumulação de capital, aumento do desemprego e aceleração da inflação. Deste modo, para reparar os danos da economia britânica bloqueada pela inflação nessa época e romper todas as relações com o Estado social-democrata consolidado na Grã-Bretanha. Os governos Thatcher (1979-1990) empreenderam um vasto programa de mudança que consiste no desmantelamento dos compromissos do Estado de bem-estar, a redução dos impostos, a abertura do mercado interno para atrair o investimento estrangeira e o incentivo às iniciativas empresariais. Incluída a privatização das indústrias básicas estatais tais como o gás, a eletricidade, a água e

outras, após abolir o controle sobre as movimentações financeiras, desorganizar os movimentos sindical e greve, cortar os gastos sociais, etc. (ANDERSON, 1995; HARVEY, 2013). Como na Europa o processo de neoliberalização dos Estados Unidos não era tão diferente, quando Reagan chegou ao poder em 1980 após da sua vitória sobre Carter, adotou as ideias da política monetária do presidente da Reserva Federal nesta época Paul Volcker. Assim, se empreendeu uma política de contra-ataque ao poder dos sindicatos e dos profissionais para impedir a extensão da greve da *Organización de Controladores Profesionales del Tráfico Aéreo* (PATCO) que iniciou neste país em 1981. Ademais, se baixou os impostos e promoveu a desregulação em todas as áreas da economia, como a telecomunicação, finanças, saúde, educação, a desindustrialização, se abriu novas zonas de liberdade de mercados, incentivo a deslocalização da produção, etc. Enfim, como na Europa o neoliberalismo foi adotado nos Estados Unidos para dar uma resposta com a política “*New Deal*” americano e o modelo Estado misto baseado nas incumbências sociais e o seu papel de regulador do mercado (HARVEY, 2013).

No caso do Chile, a implementação do neoliberalismo foi realizado por,

Um grupo de economistas conhecidos como “the Chicago boys”, por causa de sua adesão às teorias neoliberais de Milton Friedman, então professor da Universidade de Chicago, foi chamado para ajudar a reconstruir a economia chilena. É interessante a história de como eles foram escolhidos. Os Estados Unidos tinham financiado o treinamento de economistas chilenos na Universidade de Chicago desde os anos 1950 como parte de um programa da Guerra Fria destinado a neutralizar tendências esquerdistas na América Latina. Os economistas treinados em Chicago vieram a obter o predomínio na Universidade Católica, entidade privada, de Santiago. No começo dos anos 1970, as elites dos negócios organizaram sua oposição a Allende através de um grupo chamado “Clube de Segunda-Feira” e desenvolveram uma relação de trabalho com esses economistas, financiando seu trabalho através de institutos de pesquisa. Depois de o general Gustavo Leigh, rival de Pinochet para ocupar o poder, e keynesiano, ser afastado em 1975, Pinochet levou esses economistas para o governo, onde seu primeiro trabalho foi negociar empréstimos com o Fundo Monetário Internacional. Trabalhando em parceria com o FMI, reestruturaram a economia de acordo com suas teorias. Reverteram as nacionalizações e privatizaram os ativos públicos, liberaram os recursos naturais (pesca, extração de madeira etc..) à exploração privada e não-regulada (em muitos casos reprimindo brutalmente as reivindicações das populações indígenas), privatizaram a seguridade social e facilitaram os investimentos estrangeiros diretos e o comércio mais livre (HARVEY, 2008, p. 18).

Partindo dessas ideias, percebemos que os *Chicago Boys* se inspiraram nas ideias de Milton Friedman (1912-2006), uma das figuras emblemáticas do desenvolvimento da teoria neoliberal com Hayek, e um dos maiores divulgadores dos princípios do neoliberalismo, do mercado livre na América do Norte e América Latina. E a implementação da política neoliberal chilena foi uma intervenção desses pensadores neoliberais chilenos contra o marxismo, promovida pelo presidente socialista Salvador Allende (1970- 1973), e a rejeição do papel intervencionista do Estado no mercado. Ao falar da política socialista de Allende, durante sua gestão no poder, várias mudanças estruturais foram feitas no Chile, como a nacionalização dos bancos, das principais empresas públicas de serviços essenciais, a recuperação dos recursos naturais, a reforma agrária, etc. (ALMEIDA et al., 2022).

Como acabamos de ver, a principal tarefa dos *Chicago Boys* era reconstruir e reestruturar a política econômica chilena, ou seja, apagar todos os vestígios do governo anterior e estabelecer um novo modelo político para promover o crescimento econômico e evitar que o Chile seguisse os passos de Cuba. Neste sentido, para concretizar este plano, e responder à política restritiva dos governos anteriores.

De fato, a primeira fase de implementação da política neoliberal começou entre 1973 e 1975. Naquela época, o governo de Pinochet optou pelo estabelecimento gradual de um programa econômico heterogêneo, no qual os rapazes de Chicago atuavam por meio de uma coalizão de economistas, contra as propostas radicais dos *Chicago Boys*. Nessa fase, os cargos de decisão foram ocupados principalmente por militares, como o Contra-Almirante Lorenzo Gotuzzo no Ministério da Fazenda, o General Rolando González no Ministério da Economia e o General Eduardo Cano na Presidência do Banco Central. Embora os primeiros anos do governo ditatorial tenham sido cheios de militares, havia técnicos influentes neste governo para apoiar os militares que não tinham experiência técnica ou habilidades para governar o país. Os protagonistas técnicos da primeira fase da economia chilena foram Raul Sáez assessor econômico do General Gustavo Leigh então Ministro de Coordenação e Desenvolvimento Econômico em 1974, Fernando Léniz no Ministério da Economia e Jorge Cauas substituindo o Almirante no Ministério da Fazenda em 1974 (RESENDE, 2020).

Nesse contexto, para lançar o processo de reestruturação da economia

chilena, os tecnocratas chilenos realizaram algumas reformas na economia entre 1974 e 1982, essas reformas foram baseadas na estratégia de liberalização das importações, abertura do comércio exterior, facilitação do livre comércio, relaxamento dos direitos sindicais, reforma do sistema financeiro, privatização de empresas públicas, etc. Por exemplo, durante os primeiros momentos da ditadura de Pinochet, o estado chileno empreendeu uma campanha contra a reforma agrária, durante esta campanha as terras agrícolas do processo de reforma agrária de governos anteriores como o governo de Eduardo Frei Montalva (1964-1970) e Salvador Allende (1970-1973). E reembolsou gratuitamente 532 empresas (financeiras, industriais, distribuidoras e atacadistas) que estavam sob sua administração antes do golpe por um valor de vários bilhões de dólares. Como resultado, a entrada do agronegócio no Chile, a criminalização e repressão aos sindicatos e a perda da soberania alimentar nesses territórios (ALMEIDA et al., 2022; MEMORIA CHILENA, [20--?]).

A segunda fase da implementação do neoliberalismo no Chile começou na década de 1980, para lidar com a crise monetária de 1982-1983 causada pela desvalorização da taxa de câmbio da moeda nacional e outros problemas econômicos. Embora os Chicago Boys não ocupassem os principais cargos econômicos decisivos na fase inicial, mas a partir de 1975 a situação se inverteu quando Pinochet decidiu conceder mais poderes ao programa de choque dos *Chicago Boys* em detrimento daquele programa econômico gradualista. Em seguida, após a aprovação do *Programa de recuperación económica* de Jorge Cauas adotado pelos *Chicago Boys*. Assim, com vistas a reativar a economia e prosseguir com os programas neoliberais, o governo Pinochet aplicou o conselho de Milton Friedman, combatendo a inflação, proibindo reivindicações em massa, estimulando reestruturações e abrindo o mercado ao capital privado estrangeiro, adotando nova legislação para desencorajar sindicatos movimentos, promovem a financeirização da economia. Acelerar a expansão das privatizações em empresas públicas e em setores sociais como educação, saúde, previdência, eletricidade, água, mineração e outros (AZEVEDO, 2021; ALMEIDA et al., 2022; RESENDE, 2020).

Na mesma ocasião, as obrigações do Estado são redefinidas e vinculadas ao princípio da subsidiariedade. Segundo Azevedo (2021), esse princípio consiste na intervenção do Estado na economia só pode ocorrer em situação excepcional quando o setor privado estiver impossibilitado de oferecer determinado serviço

econômico. Em outras palavras, o Estado neoliberal chileno não é mais obrigado a fornecer serviços sociais, só pode intervir na economia quando um indivíduo ou a sociedade não consegue resolver um determinado problema por conta própria. Consequentemente, o descompromisso do Estado com o princípio de garantir o acesso igualitário e universal dos cidadãos aos serviços sociais, o desequilíbrio do controle macroeconômico, a mercantilização de todos os setores da economia, etc.

Citando um caso análogo, a decisão de mercantilizar o sistema educacional chileno com a reforma estrutural deste último através da municipalização e a entrada de agentes privados no sistema desde a educação primária até a educação superior, como veremos mais adiante. A privatização da saúde com o aumento da presença dos setores privados na prestação deste serviço através dos planos de saúde, com a criação do Sistema de Instituições de Saúde Previsional, ISAPRES³, em 1981. Por último, a privatização do sistema previdenciário idealizada por José Piñera, o irmão maior do ex-presidente Piñera, com o ingresso do mercado nas questões de pensões, à exceção da previdência dos militares. Assim, em 1980, surgiu o sistema de aposentadoria capitalização individual privada Administradora de Fondos de Pensões (AFP), fundada na contribuição compulsória de 10% do salário dos trabalhadores durante 20 anos pelo menos para poder se aposentar. (ALMEIDA et al., 2022). Atualmente, este sistema é formado por três pilares principais: Solidário, Aporte Obrigatório e Aporte Voluntário. O primeiro pilar é financiado pelo governo através dos impostos recolhidos, destinados a ajudar os idosos mais vulneráveis. O segundo pilar é composto de: contribuição do trabalhador e a nova contribuição do empregador. Fundada na contribuição obrigatória dos trabalhadores e voluntários dos empregadores. Finalmente, o último pilar é baseado na contribuição voluntária individual dos chilenos em um sistema de capitalização individual, apoiado financeiramente pelo governo na ideia de coletar mais dinheiro para pagar melhores pensões. Em suma, este sistema concentra a maioria dos aposentados chilenos, com exceção das Forças Armadas e policiais chilenas. Normalmente, a cerca de 10

³ São aquelas seguradoras privadas que financiam e prestam serviços de saúde. Este último faz parte do sistema de saúde misto chileno junto com o seguro público de saúde FONASA (Fondo Nacional de Saúde), atuando como um sistema de seguro de saúde, é baseado em contratos de planos de saúde individuais, onde os benefícios são obrigatórios de cotizar 7% da sua renda para saúde. Presentemente, existem dois tipos de ISAPRES: abertas e fechadas. Aquelas abertas destinam-se à prestação de serviços a qualquer pessoa que deseje ou adira voluntariamente, e as fechadas oferecem seus serviços a empresas privadas (ROCHE, 2021)

milhões de pessoas de um total de 19 milhões de habitantes no Chile, a idade mínima exigida para as mulheres e homens é de 60 e 65 anos, respectivamente (CONSULTORES PREVIDENCIÁRIOS, 2019; RAMOS, 2021).

No início dos anos 90, o Chile entrou no processo de transição democrática após 17 anos de ditadura com a chegada do presidente Patricio Aylwin Azócar, seguido por Eduardo Frei Ruiz-Tagle e Ricardo Lagos Escobar. Apesar dessa transição política, esses governos mantiveram o modelo neoliberal herdado da ditadura. Durante a gestão desses governos, o Chile experimentou um avanço econômico, graças às todas as decisões tomadas por esses governos para aumentar os gastos sociais, e preservar a estabilidade macroeconômica, etc. No mesmo período, se reforçou os vínculos econômicos do Estado chileno ao mercado internacional na lógica de livre comércio e mercado do neoliberalismo. Resultante, a perda de soberania econômica nacional, a dependência da economia chilena do mercado internacional, e o crescimento da desigualdade de renda per capita. Enfim, atualmente, a economia chilena ainda é dominada pelo modelo neoliberal, manifestado nas privatizações e na abertura econômica ao mundo exterior por meio dos 26 acordos comerciais vigentes com 64 mercados (MEMORIA CHILENA, [20--?]; RAMOS, 2021).

Assim, desde os anos 70 até hoje, as práticas neoliberais não param de afetar a vida socioeconômica dos cidadãos chilenos, com a transformação dos serviços sociais em mercadoria regulada pelo serviço privado do mercado, dedicado às pessoas com dinheiro para pagar por esses serviços. De fato, o neoliberalismo reduz a capacidade do Estado chileno para garantir a proteção social do povo, prejudicando a universalidade e igualdade de acesso a estes serviços e outros. Fragilizando a qualidade de serviço públicos do sistema educativo, saúde e pensão, favorece uma sociedade desigual baseada na capacidade financeira de uma pessoa para acessar a um determinado serviço. Resultado, o endividamento da sociedade chilena para acessar à educação de qualidade e pagar as universidades, a incapacidade da AFP de pagar uma pensão digna para todos os aposentados e o fracasso do sistema de saúde. Desta forma, de acordo com Anderson (1995, p. 9) podemos destacar que a " (...) *desregulação, desemprego massivo, repressão sindical, redistribuição de renda em favor dos ricos, privatização de bens públicos*" como as principais características do neoliberalismo chileno.

De fato, como o neoliberalismo é uma teoria político-econômica que visa banir o estado de Bem-estar social, para promover a privatização, a liberalização da economia, e o livre mercado. Em outros termos, o neoliberalismo é aquela teoria político-econômica que acredita que o livre mercado, comércio, a liberdade individual, o comércio e a propriedade privada são a melhor forma de promover o bem-estar do ser humano. Nesta sequência, compreendemos que o papel do Estado neoliberal é elaborar e conservar uma estrutura, institucional, militares, policiais, e defesas adequadas para garantir a integridade de dinheiros, as privatizações, os direitos de propriedades individuais, proteger o livre mercado e as grandes empresas multinacionais sem se preocupar das relações sociais e produtivas. Resultado, o aumento da desigualdade social, a concentração do poder e monopólio econômico capitalista na mão das grandes empresas multinacionais e corporações. Por exemplo, Coca-Cola no setor das bebidas, CNN News, Fox News na telecomunicação, etc (HARVEY, 2013).

Em suma, consoante as palavras de Harvey (2008, p.32) “[...] a neoliberalização significou a financeirização de tudo”. Neste sentido, a adoção do modelo político neoliberal no Chile como no mundo consiste em privilegiar as finanças sobre todos os aspectos da economia, incluindo sobre o aparelho de Estado. Em outros termos, podemos dizer que a neoliberalização do mundo se envolve a partir de um projeto de reestruturação dos fundamentos do capitalismo internacional através das grandes instituições financeiras, tais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM), e de restauração do poder das elites econômicas (Harvey, 2008). Assim, para expandir o poder financeiro no mundo e promover o neoliberalismo nos países latino-americanos, foi realizada em Washington, em 1989, uma reunião denominada Consenso de Washington, por iniciativa do Institute for International, na qual o FMI, o BM e várias outras instituições financeiras participaram. Para avaliar e reestruturar as economias da região e promover práticas econômicas neoliberais de livre mercado, abertura econômica e comercial. Dentre essas práticas, destacamos a disciplina orçamentária, a reorientação do gasto público, a liberalização comercial e as políticas de privatizações, entre outras. Desde então, essas práticas tornaram-se as condições neoliberais de referência para a política de cooperação financeira, Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (IDC), Investimento Estrangeiro

Direto (IED), etc. (DE FARIAS; SEIXAS, 2021). Dessa forma, essas medidas passaram a consolidar a aplicação do neoliberalismo na América Latina sob pressão econômica e/ou demanda pela imposição dessas práticas por parte de grandes instituições financeiras.

Consequentemente, a implementação do neoliberalismo na América Latina como no Chile afeta a proteção das populações nacionais, desmantela o Estado de bem-estar social, enriquece as grandes empresas, bancos e as classes econômicas dominantes dos países da região. Além disso, com a privatização dos serviços essenciais, o neoliberalismo suscitou a mercantilização dos serviços públicos, tais como a educação, saúde, aposentadoria, água, eletricidade, transporte, telecomunicações, segurança pública, etc. Essas decisões levam à concentração da acumulação de renda na mão dos ricos, por exemplo no Chile

De acordo com a última edição do relatório Panorama Social da América Latina elaborado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), em 2017, a parcela de 1% mais rica da população chilena concentrava 26,5% da riqueza do país, enquanto 50% das famílias de baixa renda representavam apenas 2,1% da riqueza líquida.(DE FARIAS e SEIXAS, 2021, p.15)

Enfim, todos os elementos destacados acima demonstram como a adoção do modelo político-econômico neoliberal favorece as oportunidades de negócios para a elite econômica e reduz a capacidade do Estado para garantir o pleno emprego, o acesso universal aos serviços essenciais, tais como a educação e a aposentadoria. Como resultado desse fenômeno, segundo o CEPAL (2018), apesar dos avanços importantes e de crescimentos econômicos que a região experimentou durante as últimas décadas, a América Latina continua liderando o ranking da região mais desigual no mundo. Sendo assim, além da desigualdade estrutural, a falta de serviços sociais, o aumento da desigualdade socioeconômica, e a mercantilização da vida humana, ocasionou a eclosão de vários movimentos de protestos na América Latina, tal como aquele de outubro de 2019.

1.2 Movimentos sociais e as premissas da revolta popular 2019

Nas últimas duas décadas, observamos a expansão dos movimentos sociais, populares, e lutas sociais na América Latina, principalmente, no Brasil, Haiti, Equador, Colômbia, Bolívia, Argentina e Chile. Principalmente, depois da adaptação

e o reforço da política neoliberal na região nos anos 90. Muitos desses movimentos questionam a política de privatizações dos estados, a falta de serviços básicos e a mercantilização da educação, saúde, previdência e outros. Nesse sentido, vários movimentos sociais surgiram no Chile como *La Revolución Pingüina* de 2006, *La Marcha de los Paraguás* de 2011, os movimentos feministas, ambientalistas, e a explosão social de 2019.

Tradicionalmente, os movimentos sociais estão ligados ao conflito das lutas de classes, à luta contra todas as formas de dominação impostas pela lei, pelo regime político, pelo sistema econômico que ameaça a existência física e cultural da classe dominada. O termo movimento social surgiu nas ciências sociais no século XX para se referir ao movimento operário como protagonista das lutas nas sociedades capitalistas desenvolvidas. Os primeiros movimentos ocorreram no final do século XIX, em um contexto de grandes desafios sociais, problemas de direitos trabalhistas e da luta dos operários contra a relação de produção e de classes sociais (DARLING, 2008; TOURAINE, 2006). De fato, segundo Touraine (2006, p.255) podemos definir o movimento social como “ *conducta colectiva organizada de un actor luchando contra su adversario por la dirección social de la historicidad en una colectiva concreta* ”. Em outras palavras, podemos dizer que os movimentos sociais são as ações coletivas de resistência empreendidas por um grupo social que visam a mudar a estrutura social. Neste sentido, é importante destacar que, em geral, as ações coletivas dos movimentos sociais contra as elites e/ ou autoridades se manifestam no meio das greves, manifestações populares, insurgências contra o Estado, e os protestos (DARLING, 2008).

Nos anos 60, no contexto do surgimento de novos atores sociais, as demandas de direitos pós-materiais, as novas formas de organização da cena política na Europa e nos Estados Unidos, surgiu o conceito de Novo Movimentos Sociais para estudar o processo de mobilização. Comparativamente aos antigos Movimentos Sociais baseada na luta de classe dos proletariados, sindicais, camponeses, partidos sócio-políticos, nacionalistas, grupos étnicos, mulheres, revolucionários e a ideologia marxista. Os Novos Movimentos Sociais diversificam os temas, questionam a ingerência no Estado de bem-estar social, e se articulam com outras correntes sociológicas nos Estados Unidos e na Europa para explicar os fenômenos atuais (DARLING, 2008). Eles estão mais preocupados com as questões

de identidade, raça, etnia, gênero, sexualidade, ecologia, etc. Assim, os Novos Movimentos Sociais se caracterizam pelo predomínio dos setores populares e não da classe média (MODONESI e IGLESIAS, 2016).

Os primeiros movimentos sociais na América Latina, conhecidos movimentos anarquistas, surgiram no início do século XX. Normalmente, esses movimentos eram influenciados pelas revoluções russa e leninista, se expressaram por meio de movimentos obreiros e sindicais pela redução da jornada de trabalho, e utilizavam as greves gerais como o principal instrumento de luta e de resistência (BRUCKMANN; DOS SANTOS, 2005). Mas a partir da década de 1980, os atores e demandas se diversificaram, nesse contexto, surgiram novos movimentos sociais na América Latina, e

[...] a partir da década de 1990 buscavam construir uma agenda visando à emancipação. Tais movimentos têm um caráter mais propositivo do que reivindicativo, e se articulam através de redes, que são vistas como facilitadores para a ação coletiva. Ademais, estarão preocupados com as demandas de políticas públicas, com uma maior participação da sociedade civil na tomada de decisões e na gestão dos negócios públicos. (CAVALCANTE; RIBEIRO, 2018, p. 1)

Nesse contexto, os novos movimentos sociais da América Latina lutam pela democracia participativa, pela universalização das demandas sociais, com um caráter menos conflitantes que os antigos movimentos sociais. Com a consolidação do neoliberalismo na região durante os anos 90, por parte das grandes instituições financeiras internacionais como o FMI e BM que afetam as políticas sociais das populações nacionais. Nos anos 2000, uma nova realidade apareceu na região com a eclosão de novos ciclos de protestos, após Seattle em 1999 e as reuniões do Fórum Social Mundial em Porto Alegre, os movimentos sociais passaram a adotar uma postura defensiva e ofensiva contra a globalização neoliberal (BRUCKMANN; DOS SANTOS, 2005). O que a autora Darling (2008) chama de movimentos de resistência e identifica como as principais características iniciais dos movimentos sociais latino-americanos do século XXI. Segundo a autora, em poucas palavras, os Movimentos de Resistência são aqueles sujeitos coletivos, promotores de projetos inovadores de democratização que rejeitam as práticas do modelo político-econômico neoliberal. Nesse contexto, surgiram novos atores sociais e de novas demandas relacionadas às questões de identidade etno-cultural, meio ambiente, raça, gênero, direitos à educação, saúde, seguridade social, alimentação,

moradia, direitos universais e outros direitos na região. Nesta sequência, dentro os principais movimentos sociais que explodiram no campo e nas cidades da região nesta década pelos direitos sociais, e contra a reprimarização da economia, a inflação, desemprego, as reformas de privatizações neoliberais. Destacam-se os movimentos indígenas, por exemplo: os Zapatistas no México; o Movimento dos Sem Terra (MST) no Brasil, Paraguai e Bolívia; o Conai no Equador; os Cocaleiros do sul do Peru; os povos mapuches no sul do Chile, e outros. Além disso, podemos acrescentar os movimentos urbanos tais como: os Piqueteiros na Argentina; os movimentos sem-teto e sem trabalho; os movimentos das classes médias, religiosos, feminista, estudantil, juvenil, ecológicos e outros (BRUCKMANN; DOS SANTOS, 2005; DA COSTA; MOHHAMED, 2016)

Além das lutas dos povos mapuches no Chile, o ciclo de protesto continuou até 2019, quando as pessoas saíram às ruas após o aumento das tarifas do metrô para exigir o acabamento do modelo político neoliberal chileno. Mas antes dessa data, havia vários outros movimentos sociais no país, como os movimentos feministas, ambientalistas, estudantis, as mobilizações contra o sistema de pensão chilena AFP, etc. Neste contexto, tem dois movimentos estudantis que chamam nossa atenção, *La Revolución Pinguina y Marcha de los Paraguás*. Devido ao protagonismo dos estudantes secundaristas e universitários na revolta social de 2019, esses dois movimentos podem ser considerados premissas deste último.

Concisamente, o primeiro movimento começou com as grandes manifestações e protestos estudantis no outono de 2006, chamado de *Revolución Pinguina*. Este movimento desencadeou um grande protesto de massa nas ruas de Santiago do Chile e algumas outras cidades do país, onde estudantes do ensino médio e universitários se reuniram para exigir a gratuidade do passe escolar e do custo da Prova de Seleção Universitário (PSU), e a reforma educacional. E passaram a questionar a Lei Orgânica Constitucional de Ensino (LOCE), promulgado no final do regime ditatorial de Pinochet,

[...] la que no garantiza la efectiva utilización en la tarea educativa de las subvenciones por alumno que entrega el Estado, pone mínimos requisitos para ser “sostenedor” de un colegio, no establece criterios de calidad de enseñanza, y además, a través de lo que fue el proceso de municipalización y la implementación de la modalidad de subvenciones, profundiza la desigualdad, al incorporar criterios de competencia entre establecimientos educativos (SILVA PINOCHET, 2007, p. 1)

Nesse sentido, o movimento estudantil de 2006 foi dirigido contra a estrutura do sistema educacional chileno. Como esse sistema é substancialmente privatizado, é evidente que a base desse movimento, além dos aspectos que apontamos acima, foi se opor à municipalização da educação, e democratizar o acesso a uma educação de qualidade para todos. Vale destacar que o sistema educacional atual chileno foi originado na reforma educativa lançada pelo governo de Pinochet em 1981, no objetivo de introduzir o mercado neste setor. Essa reforma baseou-se no princípio da descentralização da educação por meio do chamado processo de municipalização da educação. A municipalização do sistema educacional chileno se refere à atribuição administrativa da oferta educacional às autoridades locais dos municípios, sem fornecer grandes recursos técnicos e financeiros. Esse fenômeno, visto como a descentralização da educação, não é nada mais que uma estratégia política neoliberal adotada pelos militares, para reduzir a ingerência do Estado na educação. E impulsiona a participação de pessoas físicas e/ ou as instituições privadas na gestão educacional, com ou sem fins lucrativos. Normalmente, o sistema educativo chileno é formado por três pilares de administração escolar: o primeiro consiste em escolas municipalizadas, geradas e financiadas pelos municípios; em segundo lugar, as escolas subvencionadas, formadas por escolas particulares que arrecada os recursos estatais; por fim , as escolas particulares, pagas pelos cidadãos e/ ou os alunos. Devido à incorporação de atores privados neste sistema, esta área se converteu em uma mercadoria, regulada pelo mercado com a ajuda econômica do Estado. O enfraquecimento do sistema público de ensino com a reduzida presença do Estado e o acesso à formação acadêmica de qualidade para as pessoas de alta renda (SUSIN; MENDONÇA, 2021; RAMOS, 2021). Por fim, as diversas reivindicações desse movimento de reforma educacional, demonstram que os estudantes buscavam promover o compromisso do Estado com a educação, garantir a educação pública de qualidade para todos, combater as desigualdades sociais por meio dos resultados educativos e promover um sistema educativo equitativo.

Em relação ao segundo movimento, na quinta-feira, 18 agosto de 2011, sob chuva e uma temperatura de 0,7 graus, cerca de 240 mil pessoas se mobilizaram nas ruas do Chile para protestar pela educação gratuita, e rejeitar as propostas do governo. Na véspera daquele dia, a presidente da Federação de Estudantes da

Universidade do Chile (FECh) Camila Vallejo anunciou uma manifestação no dia seguinte para demonstrar a convicção e a importância de mudar o sistema educacional chileno para o país. Assim, no dia de 18 de agosto, os estudantes secundaristas, universitários, professores e alguns simpatizantes como sindicatos e outros saíram às ruas de Santiago e de outras cidades e/ ou regiões do país para se manifestar a favor da educação gratuita e rejeitaram as propostas feitas pelo governo. Ao longo desta manifestação, os mobilizantes cortaram o trânsito, interrompendo a circulação de veículos em determinados setores da capital chilena. E muitos jovens se protegem da água da chuva com guarda-chuvas, sacos de lixo e outros, dando origem ao nome de *La revolución de los Paraguás* (PEDREIRA; ELIZALDE, 2014; ARCHIVO CHILE, 2011).

Assim, baseando-se na teoria dos novos movimentos sociais e na reconfiguração dos movimentos populares na região durante o século XXI. Percebemos que esses dois movimentos estudantis foram uma luta contra a minimização do papel do Estado no sistema educacional chileno e uma forma de resistência para lutar contra a mercantilização do sistema educacional chileno, no qual o setor privado tem um compromisso quase equivalente do que aquele do Estado. Consequentemente, falta de equidade no sistema educacional, o aumento da desigualdade no acesso à educação de qualidade. Quem tem dinheiro consegue uma melhor educação. Isso prejudica o desempenho acadêmico dos alunos e/ ou profissionais.

Em suma, os movimentos estudantis chilenos não foram apenas uma forma de resistência contra a privatização da educação chilena, mas uma reivindicação por uma mudança radical na estrutura neoliberal do Estado chileno, que privilegia o indivíduo sobre a comunidade, e o comércio, o mercado sobre as necessidades das pessoas. Portanto, o acúmulo dessas e de outras reivindicações contra a privatização da educação, da água, da aposentadoria, saúde e outras favorecem a explosão social de outubro de 2019, que abordaremos no segundo capítulo deste trabalho.

2 EXPLOÇÃO SOCIAL, CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS

Após o retorno da democracia no Chile em 1990, depois dos 17 anos da ditadura de Pinochet (1973-1990). O Chile continua a manter a constituição de 1980 e o modelo político-econômico neoliberal herdado da ditadura. Mas com o aumento das desigualdades, do custo de vida, da precariedade social, do fortalecimento da mercantilização dos serviços sociais básicos e do acúmulo de reivindicações. Na data de 18 de outubro de 2019, um grupo de estudantes secundaristas saiu às ruas para exigir uma sociedade mais justa, protestar contra o aumento dos preços do metrô e o modelo de Estado neoliberal chileno. Um evento que refletiu a tomada de consciência dos jovens após a ditadura, a vontade de mudar as coisas, que marcou uma grande virada sócio-política na história do Chile (BONVALLET, 2021).

Deste modo, a fim de analisar os impactos desta revolta social que ocorreu no Chile naquele dia e nos meses seguintes, neste capítulo apresentamos o desenvolvimento dos fatos que incentivaram o desenrolamento desse movimento, em seguida examinamos na seção 2.1 as principais causas e consequências que deram origem a este evento. Finalmente, discutimos as diferentes particularidades do processo eleitoral constitucional na seção 2.2.

De fato, tudo começou no dia de 14 de outubro de 2019, com a invasão dos Metrôs de Santiago por estudantes do ensino médio, como uma forma de protestar contra o aumento da tarifa dos metrôs, que passou de 800 a 830 pesos chilenos, o equivalente a 1,2 dólar americano naquela época. Sob o lema de “*invasão*”, durante a semana de 14 a 18 de outubro, centenas de estudantes apoiados pela população invadiram as estações de metrô sem pagar como uma forma de lutar. Com a persistência das manifestações e a luta dos alunos contra o aumento da tarifa, no dia de 17 de outubro, o governo reforçou a presença dos policiais (Carabineiros, PDI, agentes especiais) nas estações, para deter o movimento. Assim, as autoridades policiais usaram a força e repressão, o que levou à intensificação e radicalização do conflito com ataques das linhas de metrôs e as catracas, antes de explodir no dia seguinte (GARCÉS, 2019).

Na sexta-feira de 18 de outubro, um grande movimento de protesto inédito estourou no Chile, principalmente, nas ruas de Santiago (capital do Chile). Os manifestantes invadiram quase todas as ruas da Capital, as estações de metrô e paralisaram as linhas do metrô de país que transportam aproximadamente 2,8 milhões de pessoas diariamente. Durante este dia os manifestantes, os

manifestantes incendiaram várias estações de metrô, atacaram bancos, e saquearam alguns serviços comerciais como farmácias, supermercados, etc. A radicalização do movimento estimulou o aumento da repressão e levou as autoridades a fechar as estações de metrô. Apesar de tudo isso, o governo de Piñera (2018- 2022) não ofereceu nenhuma alternativa ao aumento do valor do metro, senão que ameaçou de aplicar a Lei de Segurança interior do Estado. Ao anoitecer, os manifestantes de diferentes bairros populares de Santiago começaram a fazer barulhos com panelas e se aglomeraram na entrada de diversas estações de metrô para expressar seus descontentamentos ao governo. Apesar disso, em vez de resolver o problema, a situação se agravou quando o governo decretou o Estado de emergência, anunciou o toque de recolher logo após meia-noite e enviou o exército às ruas para manter a ordem. A partir desse dia, o Chile experimentou a maior explosão social de sua história, após os 17 anos de Pinochet no poder (GARCÉS, 2019; RIVERA-AGUILERA; IMAS; JIMÉNEZ-DÍAZ, 2021).

No dia seguinte, a população desobedeceu ao decreto do Estado de emergência e saiu às ruas, ocupando as praças mais importantes da capital, como (*Plaza Italia, Plaza Ñuñoa*), para pressionar o governo e continuar o movimento de protesto. A partir deste momento, o movimento se reforçou ainda mais em todo território nacional, multiplicando os casos de saques de supermercados, farmácias, barricadas com fogos, e ocupa um espaço ainda mais importante em províncias e / ou cidades como (*Iquique, Punta Arenas, Concepción, Antofagasta, Valparaíso*), etc. (GARÉS, 2019). Mesmo que o governo revogue o aumento do valor das passagens do metrô uma semana depois do início das manifestações. A tensa situação continua a agravar-se, devido à postura autoritária do governo ao declarar o estado de emergência com toque de recolher e a decisão de colocar o exército nas ruas. Algo que nunca acontecia no Chile desde depois da ditadura de Pinochet (RIZZI, 2022).

Em constrangimento do aumento das manifestações, um dia após o cancelamento do aumento da tarifa do metrô, no dia 20 de outubro, o presidente Piñera cometeu outro erro ao declarar: "*Chile se encuentra en guerra contra un enemigo poderoso, implacable, que está dispuesto a usar la violencia sin ningún límite*". Mais uma vez, o governo ignorou as demandas do povo, declarou a guerra a sua própria população, criminalizou a luta dos estudantes e de outros grupos sociais que participaram das manifestações populares. Assim, para responder o governo e

enfrenta sua postura provocativa, no dia 25 de outubro sobre as consignas e slogans (Chile despertou, não são 30 pesos, são 30 anos, e outras) em torno da Praça Itália, posteriormente rebatizada de *Praza de la Dignidad*, a população realizou a maior mobilização de protesto na capital, que Chile não via desde a ditadura de Pinochet. No qual cerca de 1,2 milhões de pessoas aproximadamente participaram, segundo as mídias chilenas. (RIZZI, 2022; GARCÉS, 2019).

Quando o governo chileno percebeu que ele não poderia silenciar a população com as medidas autoritárias, mudou o tom do discurso, pediu desculpa e comunicou um conjunto de medidas. Essas medidas consistem na redução das tarifas de energia elétrica, o aumento do salário mínimo e o seguro para compra de medicamentos. Com a mesma ideia de encontrar uma solução e apaziguar os manifestantes, o congresso nacional propôs a redução dos próprios salários e a redução da jornada de trabalho (FERNANDES, 2020).

A chamada Explosão social dito *estallido social* em espanhol é uma expressão usada na mídia chilena para explicar a revolta social chilena, este termo foi retomado pelo povo logo depois pela população para designar o movimento de protesto (DULCI; SALDIVIA, 2021).

Vale lembrar que a revolta social de 2019 não foi o primeiro movimento do povo chileno contra o modelo econômico neoliberal chileno, nem a primeira iniciativa dos alunos de secundários e/ ou universitários para exigir, a universalidade e gratuidade da educação chilena, a maior participação do estado nos serviços essenciais, a mudança do sistema previdenciária da AFP, uma sociedade mais justa, etc. Por exemplo, entre os movimentos sociais mais importantes que antecederam aquele de 2019 podemos destacar:

[...] el movimiento mapuche desde fines de los 90; el movimiento estudiantil, secundario y universitario (mochilazo, en 2002; revolución pingüina, en 2006; movimiento por la educación pública, en 2011); el movimiento “No + AFP”¹ desde 2016; el “mayo feminista” de 2018; los diversos movimientos socio ambientalistas y de lucha por el “agua y los territorios”; las luchas y huelga de los profesores en 2018, etc. (GARCÉS, 2019, p. 2)

Como esses movimentos, o movimento social de 2019 se caracterizou por manifestações massivas, fundamentadas nas ações coletivas dos novos atores sociais, como estudantes do ensino médio e/ ou universitários, feministas, ambientalistas e outros que visam a repensar a estrutura do modelo de Estado neoliberal chileno desde as ruas. Ou seja, o *estadillo social* chileno foi a continuação

dos novos movimentos sociais surgidos na América Latina durante os anos 2000, aqueles movimentos de resistência que promoviam novas demandas como a educação, saúde, pensões e outros, que rejeitam os padrões político-econômicos neoliberais.

Opostamente aos movimentos sociais anteriores, o que mais surpreende do *estadillo social* é o número recorde de casos de repressão e violação de direitos humanos registrados ao longo desse movimento, principalmente depois que o governo decidiu colocar os militares e os agentes especiais nas ruas.

Embora não faltam instituições, organizações e organismos internacionais para proteger e defender os direitos humanos no Chile como na América Latina. Isso não impede que os Estados da região ignorem ou neguem a existência dos diversos tratados e convenções de direitos humanos que assinaram ratificaram, e que eles têm a obrigação a respeitar. Assim, durante o desenvolvimento da explosão social se identificaram nas primeiras semanas,

[...] más de 34 muertos, de los cuales 8 fueron calcinados; 460 personas con pérdida de visión por balines y perdigones, 500 mujeres y niñas violentadas sexualmente, 7.000 personas heridas, 22.000 personas detenidas y 1.080 denuncias realizadas al Instituto Nacional de Derechos Humanos por torturas y crímenes de lesa humanidad (DULCI; SALDIVIA 2021, p. 46).

Além desses casos de violações de direitos humanos, após vários meses de disputa, segundo o *Instituto Nacional de violaciones de los Derechos Humanos* (INDH, 2020) foram registradas 2.349 denúncias de violações dos direitos humanos. Desse total, 2.259 pessoas foram vítimas de violência físicas; 303 pessoas de violência sexual, e 215 de violência psicológica. De um total de 4.075 casos de violações dos direitos humanos registrados, 2.076 eram homens; 701 mulheres e 28 outras.

Enfim, logo após fazer várias declarações insuportáveis e a tomada de várias decisões ruins, um mês após a data de início do movimento de protesto, as violentas manifestações de massa diárias. No dia 15 de novembro, o governo decidiu entrar em negociações com a maioria dos partidos políticos representados no Congresso, com exceção do Partido Comunista (PC) e Partido Ecologista Verde (PEV), para buscar uma solução democrática e pacífica ao problema social conflitante. Assim, no mesmo dia, o governo assinou um Acordo de paz que prevê a realização de uma convenção constituinte para dotar o país de uma nova Carta Magna (POO, 2021).

1. 2 Causas e Consequências

Numa visão ampla, a origem das causas da explosão social do Chile coincide com vários elementos ligados às reformas implementadas durante a ditadura pinochetista. Desde o Visto que logo depois do estabelecimento do modelo político-econômico neoliberal, o Estado chileno incentiva a privatização das empresas públicas, a mercantilização da educação, saúde, pensões e outros. Apesar do grande progresso econômico do país da terra do fogo, Chile continua sendo um dos países mais desiguais do mundo, com uma das piores distribuições de renda, onde a diferença salarial é enorme. Por exemplo, enquanto um trabalhador pode ganhar uma renda de 400 dólares por mês, seu chefe pode receber entre 10 a 15 vezes mais desse valor (JIMÉNEZ-YAÑEZ, . 2020)

Nesse sentido, dividimos as causas da agitação social chilena em dois tipos: 1) a causa ocasional, 2) as causas profundas. A princípio, a causa ocasional foi o aumento das tarifas do metrô, que passou de 800 para 830 pesos chilenos. Consideramos este aspecto como uma causa ocasional, pois o surgimento do preço de metros foi o elemento que desencadeou o movimento, mas não foi o único motivo do descontentamento da sociedade chilena após o fim da ditadura. De fato, podemos observar isto através das várias reivindicações dos manifestantes, não só pela revogação do aumento do valor dos bilhetes do metrô, mas também por melhores educação, saúde, previdência, e por uma nova constituição.

No entanto, as causas profundas estão ligadas à estrutura do Estado neoliberal chileno. Uma estrutura que existe desde os anos 70, logo após o golpe de estado cívico-militar de Pinochet, que provocou a desigualdade sócio-econômica da sociedade chilena. Ainda assim, mais de três décadas após o fim dessa ditadura, a mesma política neoliberal é aplicada no Chile. Um modelo político-econômico que incentiva a concentração de muitas riquezas nas mãos de um pequeno grupo de elite, e proporciona a lógica de mercado nas administrações públicas e nos setores-chave pelas vivências dos cidadãos como, saúde, aposentadoria, educação, etc (BONVALLET, 2021). Tendo como exemplo a privatização do sistema de Administradoras de Fondos de Pensiones (AFP) que “ (...) *sólo puede garantizar el pago del 50% del sueldo, después de 40 años de trabajo, ganando el sueldo mínimo; es decir, a los 65 años, una persona pasa de ganar 400 dólares a 200 dólares mensuales*” (JIMÉNEZ-YAÑEZ, 2020, p. 951). Diante disso, supomos que os

aposentados chilenos dependem apenas da renda da aposentadoria após 30 ou 40 anos de trabalho para viver, essas pessoas estariam involuntariamente abaixo da linha da pobreza. Nessa lógica, podemos entender que a privatização desse sistema e de outros, só aumenta os problemas da desigualdade socioeconômica, restringe a acessibilidade universal do povo a esses serviços sociais e favorece a precarização da vida das pessoas.

Por conseguinte, o alto custo de vida causado pelo aumento das tarifas dos bens básicos e outros, como energia e água. Se paga por tudo neste país, Chile é um dos 10 países mais caros do mundo e o mais caro da América Latina em termos de serviços públicos como transportes públicos, ensino superior, saúde, medicamentos e outros. O Chile é o único país da região onde todas as universidades são pagas, sejam públicas ou privadas (BONVALLET, 2021). Assim, mais de 70% da população deste país está endividada para pagar as despesas mensais que as suas rendas não atingem. Exemplificando, “(...)según el sistema de cuentas nacionales del Banco Central de Chile, en el primer semestre de 2019, la deuda total de los hogares asciende a un 73,5 % de sus ingresos disponibles anuales” (BONVALLET, 2021, p. 135)

Além dos elementos que revelamos acima que causaram a revolta social de 2019, podemos adicionar os casos de corrupção política e empresarial (*mop-gate, penta, sqm, papel higiênico, de los pollos, de los pañalese e Caval*), a marca social dos movimentos sociais anteriores como o movimento estudantil, feminista, ambientalista e outros (JIMÉNEZ-YAÑEZ, 2020). Em suma, a desigualdade estrutural, a acumulação de abusos, o aumento incessante dos serviços públicos, o endividamento da maioria da população, o baixo salário, os problemas do sistema público de educação, saúde, AFP, e a precarização dos direitos sociais são as principais causas profundas desse movimento social (GARCÉS, 2019). Então, considerando as ideias destacadas acima, entendemos que o descontentamento do povo chileno não estava apenas relacionado apenas ao aumento do valor do metro, mas também aos problemas estruturais que fragilizam a vida da população, e comprometem a dignidade dos cidadãos chilenos.

A luta do povo chileno contra a injustiça social, o aumento do custo da vida, e pela dignidade teve grandes impactos sobre a vida político-econômica deste país. Diferente aos movimentos sociais anteriores, a revolta social de 2019 teve maior visibilidade, explicando a magnitude de seu impacto na sociedade chilena. Com

efeito, entre as principais consequências a curto e longo prazo desse movimento, podemos destacar, em primeiro lugar, a declaração do Estado de emergência, o toque de recolher em várias cidades do país, e as irritantes declarações do governo de Piñera (2018-2022). O governo usou essas decisões para criminalizar a luta do povo, um conjunto de medidas que relembram os trágicos momentos dos anos da ditadura de Pinochet, principalmente com a presença dos militares nas ruas. Uma postura que não deu os resultados esperados, pelo contrário, levou os manifestantes a desobedecer a essas medidas nos dias seguintes, e radicalizou o movimento com ressurgimento da violência, atentados, o refortalecimento das manifestações para continuar exigindo mudanças, e a retirada dos militares das ruas (RIVERA-AGUILERA; IMAS; JIMÉNEZ-DÍAZ, 2021).

No segundo lugar, identificamos a multiplicação de casos de repressão e violações de direitos humanos causados pelo extremismo do movimento e o reforço da presença das forças armadas nas ruas. Neste sentido, durante os primeiros meses dos protestos se assinalaram os maiores números de violações dos direitos humanos, desde a restauração da democracia em 1990. Por exemplo, se registaram 13.000 feridas, 2500 denúncias de violações de direitos humanos, na quais 1500 pessoas foram torturadas, 100 foram abusadas sexualmente pelos agentes de ordens públicos, e 350 foram feridas nos olhos por projéteis, gás lacrimogêneo, etc (BONVALLET, 2021).

Por último, podemos acrescentar a perda de alguns capitais físicos, públicos e privados, causados pelos ataques e saques dos manifestantes, a depreciação de 16,1%, da moeda chilena, a queda do consumo. A redução da capacidade de produção de algumas empresas, principalmente as PME. O cancelamento de dois eventos internacionais: o Fórum de Cooperação Econômica Ásia-Pacífica (APEC) e a Conferência das Nações Unidas sobre o Câmbio Climático COP₂₅. E a assinatura do Acordo Histórico entre o governo e a oposição para organizar um plebiscito no qual o povo ia decidir se ele quer ou não uma nova constituição (MARTÍN CARRASCO, 2019; BONVALLET, 2020).

2.2 Processo da eleição dos convencionais

A previsão da realização do primeiro plebiscito do processo constitucional, para depois redigir uma nova constituição, foi uma das melhores decisões do governo na sua busca de respostas aos questionamentos e/ ou demandas do

movimento, foi também uma das consequências as mais relevantes de vários meses de lutas do povo chileno por uma vida melhor e digna desse nome. Porque através deste plebiscito os chilenos teriam sobretudo a possibilidade de decidir se eles são a favor ou contra a reforma da constituição de 1980, estabelecida durante o período ditatorial. Por outro lado, escolher por votos se a reforma constitucional deveria ser realizada por uma convenção mista, composta por 50% de constituinte elegível e 50% do congresso nacional, ou se o povo preferia que a convenção constitucional fosse formada por 100% de membros elegíveis (MELÉNDEZ; ROVIRA KALTWASSER; SAJURIA, 2021).

Vale lembrar que a ideia de elaborar uma nova constituição no Chile logo após o retorno da democracia em 1990 não é nova, pois seis dias antes do final do segundo mandato da ex-presidente Michelle Bachelet em 2018, ela apresentou um projeto de lei para mudar a constituição de Pinochet. Este projeto teve como objetivos promover valores como a dignidade, a liberdade, o respeito pelos direitos humanos fundamentais e outros. E propôs garantir o acesso à saúde, educação e igualdade salarial, e realizar uma reforma política que preveja a extensão do mandato presidencial de quatro para seis anos sem a possibilidade de reeleição duas vezes (LEAL, 2018).

Normalmente, 26 de abril de 2020 era a primeira data prevista pela realização do plebiscito constitucional de Piñera, mas, o surgimento da pandemia de Covid-19 na China no final de 2019 e sua disseminação pelo mundo, como no Chile no início de 2020, obrigou o governo chileno muda esta data para outro dia (Jimenez yañez, 2020). Nesse sentido, a Lei de Reforma Constitucional N° 21.200 fixou a data para a realização do Plebiscito Nacional em 25 de outubro de 2020 e a eleição dos membros da Convenção para os dias 15 e 16 de maio de 2021. (MELÉNDEZ; ROVIRA KALTWASSER; SARAJURIA, 2021)

De fato, essa pandemia não só provocou a mudança de data, mas, afetou também a capacidade dos fluxos de protestos do movimento social iniciado em outubro de 2019. Com a implementação do protocolo sanitário anti-Covid-19 do governo que visava lidar com os impactos sócio-econômico dessa doença contagiosa, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Como já ressaltamos, a política econômica neoliberal reduz a presença do Estado nos serviços sociais e provoca o desmonte das políticas sociais. Com a privatização da educação, saúde, pensão e outros. Nesse sentido, para evitar o

colapso do sistema de saúde chileno, o governo de Piñera adotou algumas medidas muito rígidas como, quarentenas, controles sanitários, estado de exceção constitucional, toque de recolher, planos econômicos de emergência, saúde, economia, etc. (RAMÍREZ-PEREIRA; PÉREZ ABARCA; MACHUCA-CONTERAS, 2021). Embora essas medidas tenham ajudado o governo a controlar e limitar os impactos da pandemia, elas frearam o prosseguimento da revolta social popular e afetaram a ampla participação dos eleitores nas eleições convencionais, com as quarentenas e confinamentos.

Então, no dia 25 de outubro de 2020, um ano após o início da revolta popular, se iniciou o processo de eleição dos convencionais constituintes com a realização do primeiro plebiscito constitucional. Segundo os dados do Serviço Eleitoral chileno (SERVEL) 7.569.082 pessoas foram votar neste plebiscito. Esse número representou 50,9% do percentual total eleitores, que foi 14.900.190. Por meio desse número, 78,28% do eleitorado votaram a favor da reforma constitucional, e 79% votaram pela opção da convenção constitucional (MELÉNDEZ; ROVIRA KALTWASSER; SARAJURIA, 2021). Logo após vitória de aprovado nesse plebiscito, nos dias 15 e 16 de maio de 2021, foram realizadas eleições por um total de 2.768 cargos, incluindo 155 da Convenção, 16 governadores regionais, 345 prefeitos e 2252 vereadores, antes das eleições presidenciais e legislativas realizadas no final do ano (VÁSQUEZ, 2022).

Em comparação com o plebiscito constitucional, o resultado da eleição convencional foi ainda menor, com 6.458.760, correspondendo a 43,5% do padrão eleitoral total. De fato, três elementos cruciais explicam a baixa participação dos chilenos nessa eleição. Primeiro, o reforço da insegurança sanitária provocada pelo aumento dos casos de Covid-19, tendo como exemplo, cerca de 6000 casos infectados foram registrados por dia nas vésperas da eleição, ao contrário dos 1600 casos detectados antes da realização do plebiscito. Em segundo lugar, a dificuldade de identificar e escolher entre 16.370 candidatos e cargos por meio de longas listas de nomes que confundem as pessoas e a falta de promoção de cargos eleitorais. E terceiro, a falta de transporte no segundo dia das eleições, o que prejudicou o fluxo do trânsito e reduziu o fluxo de eleitores que vivem das áreas rurais ou periféricas nos centros urbanos (POO, 2021).

Devido ao número de candidatos, as longas listas, e os 13 tipos de cédulas eleitorais que constituía essas eleições, podemos entender o tamanho da confusão que esses escrutínios causaram aos eleitores nesses dois dias. Sem acrescentar as diferentes medidas de restrição sanitária previstas no Protocolo Covid-19, para reduzir os riscos de contágio da pandemia durante essa eleição. Por exemplo, a higienização das canetas que usaram os eleitores após cada utilização para votar, cabine eleitoral sem cortinas, o uso obrigatório das máscaras e a conservação de distância física em todos os momentos de votos, a higienização de mão com álcool gel, a proibição da participação de pessoas infectadas pela pandemia, e o horário preferencial de votação para idosos, gestantes, e as pessoas com deficiência (VÁSQUEZ, 2022). No entanto, apesar de todas essas dificuldades, o povo conseguiu eleger os 155 convencionais Constituintes, entre os 1.373 candidatos que se apresentaram como candidatos para este cargo. Neste sentido, segundo Hernández Cruz e López, (2002, p 3) as eleições 15 e 16 de maio foram caracterizadas por:

1) [...] unas elecciones enmarcadas por la pandemia por el virus SARS-CoV-2 (COVID 19),

2) [...] una movilización social muy importante que impulsó el plebiscito con el que se aprobó la elección de Convencionales Constituyentes y la redacción de una nueva Constitución Política y, 3) [...] la diversidad en los perfiles de las personas que redactarán la Constitución Política, con una tendencia independiente y de izquierda. Desde luego, las reglas del juego jugaron un papel fundamental con medidas para la paridad en las listas de candidaturas, la reducción de requisitos para la incorporación de candidaturas independientes, así como las cuotas para personas en condición de discapacidad y escaños reservados para la población indígena.

Com efeito, a decisão sobre a diversidade e paridade nas listas de candidatos convencionais foi uma iniciativa governamental que visa incorporar todas as personalidades da sociedade de forma igualitária no processo eleitoral, sem excluir ninguém, sem distinção de religião, ideologia, gênero, capacidade física, etc. Assim, a Lei de Reforma Constitucional N°21.216 prevê a composição igualitária da Convenção Constituinte entre os sexos. Esta lei foi dedicada a manter a representação numérica igual entre homens e mulheres na convenção. Ou seja, o número de candidatos do sexo masculino deve ser igual ao número do sexo feminino em todas as funções, sem exceção. Por exemplo, em um distrito com um número par como 12, deve haver 6 mulheres e 6 homens, mas, se o número for

ímpar, o número de homens não pode ultrapassar um dígito a mais que o número de mulheres. Essa estratégia ocasionou a composição equilibrada da Convenção Constitucional com 78 homens e 77 de mulheres (HERNÁNDEZ CRUZ; LÓPEZ, 2022).

Como medida de inclusão, a lei de Reforma Constitucional N° 21.298 favoreceu e promoveu a incorporação de pelo menos 5% de pessoas com deficiência no total dos candidatos. Além disso, assim como os deputados do congresso nacional, os membros da Convenção tinham os mesmos distritos eleitorais previstos na Lei 21.200 para serem eleitos. Ou seja, as 28 (vinte e oito) circunscrições previstas na lei 20.840. Desta forma, com a mesma ideia de inclusão, a Lei 21.289 reservou 17 vagas para os povos originários para garantir sua representação na Convenção Constitucional (VASQUÉZ, 2022; CRUZ; LÓPEZ, 2022). Essas vagas foram repartidos nos diferentes distritos eleitorais da seguinte maneira:

[...] en la Región Metropolitana, de los distritos 8, 9, 10, 12, 13 y 14; en Bío-Bío, de los distritos 20 y 21; en La Araucanía, de los distritos 22 y 23; en Los Lagos, 25 y 26; en Antofagasta, del distrito 3; en Atacama, del distrito 4; en Coquimbo, del distrito 5; en Valparaíso, del distrito 7; y en Los Ríos, del distrito 24. (VASQUÉZ, 2022, p 218)

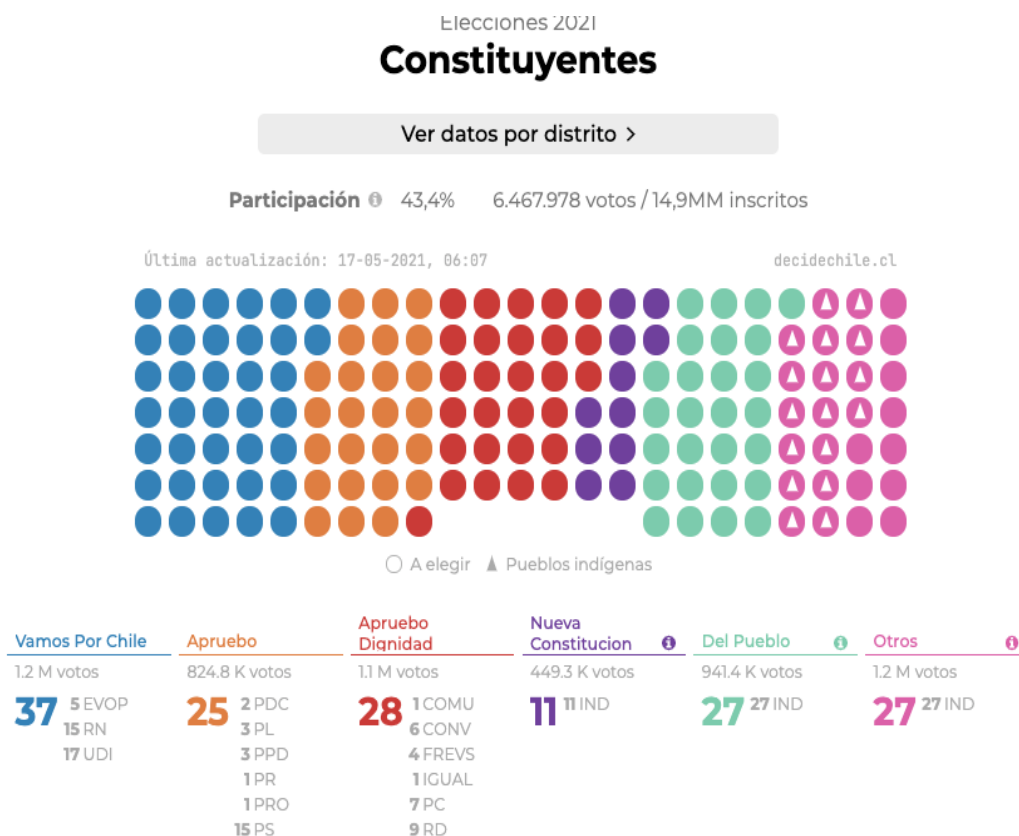
Por último, a flexibilização dos requisitos de inscrição dos candidatos independentes, facilitou as suas incorporações à Convenção por meio das diretivas das leis 21.296 e 21.216, como a redução do percentual de assinaturas para o patrocínio de filiações e o incentivo ao fortalecimento da participação dos independentes na Convenção Constitucional. Com efeito, as novas regras definidas para a realização desta eleição com as diferentes modalidades tradicionais permitiram, pela primeira vez, que os candidatos independentes se reunissem para constituir as suas próprias listas eleitorais para serem representados nos respectivos nos distritos (VASQUÉZ, 2022; CRUZ; LÓPEZ, 2022). Tendo como exemplo, a exigência mínima de assinatura de apenas 0,2% para cada um dos grupos não listados de candidatos independentes, correspondente ao número de eleitores do círculo eleitoral na eleição parlamentar anterior. E a solicitação de apenas de 0,5% das assinaturas para que os candidatos independentes pudessem formar uma lista independente. Consequentemente, a reestruturação da força política chilena com o surgimento numeroso dos jovens e mulheres na vida política,

o triunfo da inclusão com a ampla participação de independentes na Convenção Constitucional, e a rejeição de figuras políticas tradicionais como ex-ministros, ex-parlamentares, ex-presidentes de partidos e outros (BBC NEWS, 2021).

As forças políticas dentro da Convenção Constitucional foram surpreendentemente representadas com a grande vitória dos pactos esquerda e dos partidos independentes sobre os partidos de direita tradicional. Esse episódio prejudicou seriamente a capacidade desse bloco político de impor sua visão política por conta própria e de bloquear a aprovação de alguns temas delicados na convenção, como a propriedade da água, sem passar pelo exercício da democracia e fazer certas concessões.

Os partidos políticos chilenos foram agrupados em três grandes blocos principais de listas: primeiro, a coalizão Vamos por Chile (direita) composta por: *Renovación Nacional* (RN), *Partido Republicano* (REP), a *Unión Demócrata Independiente* (UDI), *Everpoli* e os candidatos independentes. Em segundo lugar, a lista de *Apruebo* (oposição) formado por *Partidos la Democracia* (PPD), *Partido Demócrata Cristiano* (PDC), *Partido Liberal* (PL), *Partido Radical* (PR), *Partido Progresista* (PRO), *Partido Socialista* (PS) e composto por outros candidatos independentes. Finalmente, a lista de *Apruebo Dignidad* (oposição) composta de *Comunes*, *Partido Comunista* (PC), *Convergencia Social* (CS), *Unir*, *Fuerza Común*, *Frente Regionalista Verde Social* (FRVS), *Igualdes*, *Comunista e Revolución Democrática* (RD) e outros. Vale lembrar que as eleições de 15 e 16 de maio apresentaram um total 101 listas de candidatos de partidos políticos, e de vários outros perfis da sociedade civil, como advogados, constitucionalistas, três parlamentares em função, ex-ministros, ex-presidentes de partidos, figuras de televisão e outros assinantes. Ideologicamente, essas listas eram compostas por: 59% independente, 15% liberais, 7.9% Centro-esquerda, 8.2% direita, e finalmente 6% Verde (CNN CHILE, 2021; EI MOSTRADOR, 2021). Assim os resultados das eleições convencionais são apresentados da seguinte forma nesta figura:

Figura I: Resultado das eleições constituintes 2021



Fonte: Decide Chile (2021)

Esses resultados refletem o castigo dos partidos tradicionais, em particular a direita conservadora e o resultado da busca por diferentes perfis na redação da nova constituição chilena. Porque os independentes tiveram mais representação do que os partidos tradicionais, com mais assentos na Convenção Constitucional. Nessa perspectiva, com apenas 37 cupons, a coligação de direita *Vamos por Chile* que pertencia ao partido oficial, não conseguiu obter assentos suficiente para ganhar peso nos debates da Convenção. Por outro lado, as duas maiores listas de oposição obtiveram 25 cupons com a lista de *Apruebo* e 28 cupons com a lista de *Apruebo Dignidad*. Seguido pelas duas listas independentes mais importantes *Nueva Constitución* com 11 cupons, a lista *Del Pueblo* com 27 cupons. Assim, considerando a soma das duas listagens independentes, sem contar os 17 cupons reservados pelos nativos, os independentes chegaram a quase um terço daqueles com 48 cupons dos 155 assentos da convenção (BBC NEWS, 2021).

Como já vimos, a atual constituição do Chile foi estabelecida logo após a realização do plebiscito de 1980, e o plebiscito foi realizado em outubro de 2020 com

a ideia de abrir um processo de elaboração de uma constituição para substituir a existente. Embora esses dois plebiscitos não tenham ocorrido no mesmo contexto histórico, ambos foram simbólicos. Porque o primeiro marcou o estabelecimento de uma carta magna herdada da ditadura, principal protetora da política neoliberal chilena hoje, e o outro marcou o início do processo de rompimento com esse modelo de Estado implantado durante o período ditatorial. Enfim, a partir da publicação dos resultados das eleições constituintes, a Convenção Constitucional dispôs de nove meses, prorrogáveis por mais de 3 meses, para redigir uma nova constituição. Depois da redação, essa constituição foi apresentada em um novo plebiscito em setembro de 2022, no qual o povo foi decidido desfavoravelmente sobre o destino deste texto. Sendo assim, no capítulo seguinte descobriremos como o novo texto constitucional respondeu às principais demandas sociais da sociedade chilena.

3 AS PROPOSTAS DA CONVENÇÃO CONSTITUCIONAL

A explosão social de 2019 foi o estopim da luta de resistências, reivindicações, e das demandas não atendidas do povo chileno nas últimas décadas após o estabelecimento do neoliberalismo no Chile. Bem, por mais de três décadas a constituição neoliberal de Pinochet se mostrou incapaz de oferecer soluções para os vários problemas e crises sociais que este país já viveu. Como os problemas de gratuidade da educação, a incapacidade do sistema previdenciário de bancar os aposentados, as desigualdades sociais sistêmicas, e alguns outros elementos que já destacamos acima. Para continuar pressionando o Estado e lembrando a importância dessa luta, este ano como os dois anos após a data da Explosão Social de 2019. Mais uma vez o povo chileno saiu às ruas em 18 de outubro para comemorar o aniversário dos vários meses de lutas durante este movimento de protesto.

Desafortunadamente, ainda hoje, as diversas demandas do povo por dignidade, e serviços básicos essenciais ao longo deste movimento não foram atendidas, e nada mudou no sistema político neoliberal chileno. Devido à rejeição da Nova Constituição pela sociedade chilena, no último plebiscito de 4 de setembro de 2022, após um ano de trabalho da Convenção Constitucional. Apesar de todo o apoio do atual presidente do Chile, Gabriel Boric, ex-deputado e líder de movimento estudantil e dos partidos de esquerda, não conseguiu convencer o povo a votar a favor desta constituição. Dentre as diversas propostas da Nova Carta Magna, alguns pontos constrangeram os partidos políticos, e estimularam uma apreciação desfavorável da nova constituição, mesmo antes da realização do plebiscito. Por exemplo, a definição do Estado chileno como plurinacional, a legalização do aborto, e reconhecimento de um sistema jurídico especial para os povos originais, etc.

Digamos, além desses aspectos, há uma série de outros elementos que explicam a vitória do reprovado nesse plebiscito, mas, nossa preocupação neste capítulo é discutir como a Convenção Constituinte respondeu às diversas demandas da explosão social de 2019 nesta Carta Magna. Nesta perspectiva, para aprofundar nossa análise, examinamos as principais novidades desse texto, e ao final, estudamos as diferentes propostas do texto para as questões sociais mais relevantes, como a educação e aposentadoria.

Após um ano de trabalho, a Assembleia Constituinte entregou ao presidente Gabriel Boric um texto de 355 capítulos, 178 páginas, 388 artigos e 54 normas

transitórias, no dia 4 de julho de 2022 na sede do Congresso Nacional do Chile. Para submeter ao plebiscito do mês de setembro. Este documento aspira várias mudanças institucionais importantes no Chile, sobretudo com propostas de um estado social e democrático de direito, a dissolução da câmara de senadores, a autonomia dos povos indígenas, etc. (MONTES, 2022).

Antes demais, é importante destacar que, assim como o plebiscito de 2020, o voto para todos os cidadãos chilenos adultos era obrigatório neste plebiscito de setembro de 2022, o que foi rejeitado. Mas ao contrário do primeiro, onde apenas 7.569.082 de pessoas foram votar, o segundo arrecadou 13.028.739 votos, neste número 4.859.103 pessoas foram a favor e 7.891.415 contra. Ou seja, 38,13% a favor e 61,87% contra, assim, a sociedade chilena rejeitou a proposta da nova Carta Magna (SERVEL,2022). A rejeição da nova constituição foi um resultado surpreendente, pois antes da realização desse plebiscito, várias pesquisas já evocavam a possibilidade de uma vitória de 10 pontos a mais da rejeição. Como a pesquisa de *Panel Ciudadano UDD* que indicou 37% para a opção aprovada e 47% para a opção rejeitada, e a pesquisa de *BLACK & WHITE* que indicou 42% para a opção aprovada e 58% para a opção rejeitada (MONTES, 2022).

Digamos, o novo texto constitucional é caracterizado por uma democracia inclusiva e partidária, com um aspecto mais social e ecológico do que liberal com suas diversas propostas. Entre as várias propostas da Convenção Constitucional, destacamos alguns pontos-chave para compreender esta carta magna. Em primeiro lugar, o Estado Plurinacional e Intercultural, conforme com art.5 do novo texto constitucional, essa proposta pretendia reconhecer os diferentes povos e nações originais que existem no Chile, como *Mapuche, Aymara, Rapa Nui, Lickanantay, Quechua, Colla, Diaguita, Chango, Kawashkar, Yaghan, Selk'nam*, etc. E conceder o pleno exercício dos direitos individuais e colectivos aos povos originais, implicando a autonomia política, regional, institucional, cultural, patrimonial e jurídica dos povos originários. O papel do Estado Plurinacional é garantir e promover o diálogo intercultural, o reconhecimento da diversidade étnica e cultural, o respeito à autodeterminação desses povos e assegurar a participação efetiva dos nativos na vida política deste país, incluindo as suas representações em todos os aparelhos estaduais, local, regional e nacionalmente. Embora este documento reconheça os princípios de unidade e indivisibilidade do Estado chileno, ele não permite a sessão do país, a não ser proteger e reconhecer liberdades de todas as pessoas. O aspecto

plurinacional do estado gerou muita polêmica na sociedade chilena devido ao temor que a ideia de plurinacionalidade pudesse dividir o país, com todas as autonomias atribuídas aos povos originários e o reconhecimento do ordenamento jurídico próprio deles (PROPUESTA CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA DE CHILE, 2022; CLACSO, 2022).

Vale lembrar que a questão dos povos originais nunca foi importante para o Estado chileno, embora representem 12,8% da população chilena, mesmo assim, a constituição de 1980 não faça referência às suas existências (AFP, 2022). De fato, a concessão de autonomia política e jurídica e o reconhecimento da cultura desses povos em um país ultraliberal como Chile, onde o Estado dá pouca atenção aos serviços sociais, as grandes empresas multinacionais não param de confiscar as terras ancestrais deles. Foi sinônimo de vitória para o Movimento de Mapuche e os demais povos originários marginalizados, discriminados pela sociedade, que viviam nas zonas rurais em condições socioeconômicas precárias, sem acesso adequado aos serviços essenciais. Além disso, o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas neste texto, representou o caminho para a pacificação das regiões sul do Chile, como a *Araucanía*, e *Bío-Bío*, dada a exposição em larga escalas de violência, conflitos territoriais, e problemas ambientais causados pela extração de minérios por grandes empresas multinacionais desde várias décadas (GAZMURI, 2018).

Em segundo lugar, segundo o texto constitucional, o Chile deixaria de ser identificado como uma república democrática para virar uma democracia paritária. Essa proposta prevê a ocupação igualitária de todos os cargos de poder e órgãos do Estado entre homens e mulheres. Ou seja, as mulheres deveriam ocupar um número equivalente a 50% de todos os cargos públicos e / ou privados para garantir a igualdade e a paridade reais (CABALUZ; MIRANDA, 2022)

Na verdade, a luta pela igualdade e pela garantia dos direitos das mulheres não é novidade na história da humanidade. Porque o mundo já conheceu várias ondas feministas, a primeira, iniciou na Europa no século XIX, esta última foi marcada pela luta do direito de voto das mulheres no sufrágio universal. Em seguida, no século seguinte, após a Segunda Guerra Mundial, com as demandas de igualdade de gênero, a inclusão das mulheres nas tomadas de decisão, especialmente sobre o próprio corpo, isso implica a liberdade sexual e a decisão de decidir fazer ou não um aborto. Por último, a terceira onda feminista é fundamentada

nos direitos da diversidade cultural, social, sexual, religiosa, racial, etc. Assim como a primeira onda feminista, as outras duas têm sido transversais no ocidente como no resto do mundo, mas isso varia conforme o processo democrático de cada país. No caso de Chile, a primeira onda feminista chegou entre os anos 1930 e 1950 com a reivindicação do direito ao voto. Diferentemente, à segunda onda da Europa, aquela do Chile não abordou as questões de liberdade sexual e privada devido à obstrução de repressões violentas, tortura de mulheres sob a Pinochet, mas a luta pela democracia e a defesa dos direitos humanos. Atualmente estamos falando de uma terceira onda no Chile e uma quarta onda internacionalmente. Essas fases se expressam através das lutas identitárias, o fim da sociedade patriarcal, o término das violências e assédio contra as mulheres nos espaços privados e públicos, etc. (LARA, 2021). Tomando como exemplo, o ciclo de protesto do movimento feminista chileno de 2018 para denunciar os casos de assédio sexual e violência de gênero nas universidades chilenas.

Consequentemente, essas lutas pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, pelo fim da violência de gênero e pelo empoderamento das mulheres favoreceram a eleição de Michelle Bachelet como a primeira mulher presidente do Chile. E também a redação de uma constituição por uma Convenção Constitucional paritária alguns anos depois, com o número equivalente entre mulher e homem, o que explicou a grande influência feminina na Assembleia Constituinte e logo nas propostas da Nova Carta Magna. Com a liderança de duas mulheres na presidência desta instituição ao longo da sua existência, Elisa Lóncon em 2021, substituída logo após por Maria Elisa Quinteros em 2022 (ALMEIDA et al., 2022). Portanto, na mesma ideia de promover e garantir a igualdade de direitos entre os homens e as mulheres. O primeiro capítulo da nova Carta Magna define o Estado partidário como principal promotor de uma sociedade igualitária de gênero no qual ambos sexos tenham o mesmo número de participantes e/ ou representantes nos processos democráticos. E promove a integração igualitária nos espaços públicos e privados, e em todas as instituições estaduais, como órgãos constitucionais, as empresas públicas, semi-públicas, os órgãos superiores, para garantir a representação de 50% dos seus membros são mulheres.

Em seguida, no terceiro lugar, podemos destacar as mudanças do Sistema político. Essa proposta trouxe várias novidades na vida política chilena com suas alterações no poder legislativo, executivo, etc. Por exemplo, ao contrário do capítulo

V da constituição de 1980, em que o congresso nacional chileno é bicameral constituído por câmaras de deputados e senadores. A nova carta magna propôs o estabelecimento da Câmara dos Deputados e Deputadas, e da Câmara das Regiões no lugar do Senador (art.251). Ou seja, consoante do sétimo capítulo, o novo texto pretende eliminar a Câmara do Senador, que representa mais de 200 anos de história política chilena, para substituí-la pela Câmara das Regiões composta por representantes regionais que teriam um mandato de quatro anos, ao invés do mandato de oito anos do Senado (PIZARRO, 2022). Além disso, os artigos 253 e 254 do mesmo texto conferem à Câmara dos Deputados o poder de controlar os atos do Governo, aprovar acordos e elaborar leis. No entanto, a nova Câmara não participaria na elaboração de todas as leis, senão naquelas com caráter regional. Ademais, a nova Câmara não poderá investigar as atividades do Governo e seus componentes. Neste sentido, o poder da nova Câmara seria assimétrico à Câmara dos deputados e deputadas, estaria longe de ter o peso do Senado atual, e não teria o objetivo de melhorar as leis da câmara dos deputados, que atualmente possui os senadores.

Outras novidades sobre a evolução das instituições políticas: o novo texto constitucional determina 18 anos como a idade mínima para ingressar na nova câmara, contra os 35 anos exigidos pela atual constituição para entrar na câmara dos senadores. Aliás, o texto oferece a possibilidade de reeleição imediata do Presidente da República, após seu primeiro mandato de quatro anos, o que é vedado pela Constituição vigente. E a redução da idade mínima para concorrer a esse cargo, que passaria a ser de 30 anos, ao invés dos 35 anos exigidos atualmente. Além disso, se ofereceu a possibilidade de reeleição imediata do presidente da república por uma vez, depois do seu primeiro mandato de quatro anos, o que é proibido na constituição atual. E a redução da idade para se candidatar a este cargo passa de 30 anos no lugar dos 35 anos que se solicitam atualmente (MOLINA, 2022).

Enfim, ressaltamos no quadro abaixo uma análise comparativa que destaca algumas outras novidades da Convenção Constitucional, e demonstrar principais diferenças entre essas propostas com a atual Constituição:

Quadro I-Comparação entre constituições

Assuntos	Constituição 1980	Constituinte
Estado	Unitário	Plurinacional
Representação de diversidades	Não mencionado	Assegurar as leis
Povos indígenas	Não mencionado	Assegura representação
Relações exteriores	Não mencionado	Promover interações com pais vizinhos
Pena morte	Estipulado em Constituição	Proibido
Voto	Opcional	Obrigatório
Consciência ambiental	Não mencionado	Leis que protegem os recursos naturais chilenos e preservação ambiental
Idioma oficial	Não mencionados	Castelhano e dialetos originários dos povos
Religião	São liberadas religião que não afetam a "moral"	Laicos
População Rural	Não mencionado	Incentivo à população nas políticas públicas
Liberdade individuais	São liberados desde que não afetem a "moral"	Assegurados
Direitos sexuais	Não mencionado	Assegurados
Educação sexual	Não Mencionado	Assegurados
Anistia	Pode ser concedido	Proibido
Manifestações	Proibida	Asseguradas
Sistema Previdenciária	Não mencionada	Assegurado

Fonte: ALMEIDA et al. (2022,12)

Com base nesta tabela, podemos observar que o novo texto constitucional propôs uma verdadeira mudança para a sociedade chilena, mas, o que mais chama a atenção das grandes novidades deste texto é a forma que se tratou os temas da educação e da previdência. Nesse contexto, na ideia de garantir direitos e o acesso aos principais serviços básicos, a proposta constitucional define o Estado chileno, como Estado social e democrático de direito no primeiro capítulo. Vale lembrar que

além do aumento do metrô, a acumulação das demandas pela educação, a pensão e outras, nas últimas três décadas, foram o estopim da Explosão Social de outubro de 2019 que abriu caminho para o processo constitucional que concedeu essa nova constituição. Por isso, a recuperação da dignidade do povo chileno e o direito à acessibilidade e universalidade aos serviços básicos, dificultados pela falta de recursos jurídico-político e financeiro, e ocasionado pelo estabelecimento do neoliberalismo no Chile. Eram umas das principais razões de ser da nova Constituição que define o Estado chileno como o principal provedor de bens e serviços sociais, que garantem os direitos dos cidadãos. Em vista disso, conforme o art.1.3 o Estado Chileno deveria assegurar,

La protección y garantía de los derechos humanos individuales y colectivos son el fundamento del Estado y orientan toda su actividad. Es deber del Estado generar las condiciones necesarias y proveer los bienes y servicios para asegurar el igual goce de los derechos y la integración de las personas en la vida política, económica, social y cultural para su pleno desarrollo (PROPUESTA CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE CHILE, 2022, P. 5)

E segundo o artigo.19. N°1 do segundo capítulo da proposta Constitucional, o Estado chileno”*debe respetar, promover, proteger y garantizar el pleno ejercicio y satisfacción de los derechos fundamentales, sin discriminación, así como adoptar las medidas necesarias para eliminar todos los obstáculos que entorpezcan su realización*”. Neste sentido, a definição do Estado chileno como estado social e democrático de direito neste texto marca claramente o desejo de uma ruptura parcial e/ ou total com o atual modelo de governança neoliberal, e apresenta uma nova experiência política para responder às exigências do *Estadillo Social* 2019. Quer dizer, o Estado chileno deixaria de ser um Estado fraco para se tornar forte para poder fornecer os recursos necessários para proteger e garantir os direitos fundamentais. Ao contrário da lógica da atual constituição, que desencoraja a intervenção do Estado no mercado para garantir qualquer coisa e lhe confere um papel subsidiário. Assim, a ideia de estabelecer um Estado social democrático de direito no Chile mudaria o paradigma das práticas neoliberais chilenas, inclusive afastando o mercado que representa o principal fornecedor dos serviços básicos na sociedade chilena atualmente. E restaurar o papel de regulador e provedor de serviços essenciais ao Estado para assegurar o bem-estar coletivo e/ ou individual dos chilenos (CONSTITUCIONALISTA, 2022)

De fato, a redação dessa constituição foi uma grande oportunidade para o estado chileno poder resolver os dois aspectos sociais mais problemáticos da atual constituição, queremos falar do problema da educação e da previdência, e evitar qualquer possível conflito no futuro. Consideramos o número de vezes que vários movimentos de protestos, sociais como *Marcha de las Paraguás* e *NO+AFP* se estouraram no país para protestar e questionar a estrutura desses dois bens sociais, e exigir um sistema universal de educação e aposentadoria.

Em relação ao problema educacional, para atender às demandas da Explosão Social de 2019, diferentemente da atual constituição em que o Estado tem papel subsidiário na educação. O novo texto constitucional descreve a educação como um direito comum para todos, e um dever fundamental e incontornável do Estado no artigo.35. Ou seja, conforme os artigos 36., n°7 e n°8 do segundo capítulo, é a obrigação do Estado de administrar e financiar a educação pública, eixo principal do Sistema Nacional de Educação, para garantir o seu reforço e garantir a educação pública gratuita e laica.

Este sistema é composto por escolas, universidades e institutos públicos e/ou privados de todos os níveis de ensino reconhecidos pelo Estado, nos termos do art. 36.,n°1. Além disso, conforme com o art.37 e o art.37., n°3 e 5 do mesmo capítulo, respectivamente:

- 1.El Sistema de Educación Superior estará conformado por las universidades, los institutos profesionales, los centros de formación técnica, las academias creadas o reconocidas por el Estado y las escuelas de formación de las policías y las Fuerzas Armadas. Estas instituciones considerarán las necesidades comunales, regionales y nacionales. Tienen prohibida toda forma de lucro.
3. Las instituciones de educación superior del Estado forman parte del Sistema de Educación Pública y su financiamiento se sujetará a lo dispuesto por esta Constitución, debiendo garantizar el cumplimiento íntegro de sus funciones de docencia, investigación y colaboración con la sociedad.
5. El Estado velará por el acceso a la educación superior de todas las personas que cumplan los requisitos establecidos por la ley. El ingreso, permanencia y promoción de quienes estudien en la educación superior se regirá por los principios de equidad e inclusión, con particular atención a los grupos históricamente excluidos y de especial protección, prohibiéndose cualquier tipo de discriminación. (PROPUESTA CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE CHILE, 2022, P. 15)

De fato, com essa proposta podemos observar que a Convenção Constitucional conseguiu reestruturar o atual sistema educacional mercantil, respondendo às demandas da educação gratuita e democratizante, e fortalecendo a

presença do estado neste setor para garantir a educação de qualidade e universal que os movimentos estudantis reclamavam há 30 anos. Além disso, observamos no 5 do mesmo artigo que o texto atribui ao Estado a função de garantir a permanência dos estudantes e promover os princípios da inclusão e da equidade, meio de proteção das mais vulneráveis e marginalizadas.

Além dos aspectos universais e da gratuidade do ensino, o novo texto pretendia promover vários outros elementos importantes, como a diversidade de saberes e a integração dos povos indígenas para fortalecer o novo sistema público de ensino. Neste sentido, o documento aponta no art.36.º 4 e n.º 5 do segundo capítulo, respectivamente, que *“El Sistema Nacional de Educación promueve la diversidad de saberes artísticos, ecológicos, culturales y filosóficos que conviven en el país”*. E reconhecer a autonomia dos povos e nações indígenas *“[...] para desarrollar sus propios establecimientos e instituciones de conformidad con sus costumbres y cultura, respetando los fines y principios de la educación, y dentro de los marcos del Sistema Nacional de Educación establecidos por la ley* (PROPUESTA CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE CHILE, 2022, P. 15) Ademais, no objetivo de garantir a educação sexual, ambiental e a liberdade de ensino. O novo texto concede ao Estado no art. 39, 40 e 41 a responsabilidade de assegurar e promover uma educação ambiental que consolide o cuidado e a proteção do meio ambiente, uma educação sexual integrada que proporciona a autonomia, autocuidado, consentimento e outros para todos, independentemente da identidade de gênero e a orientação sexual da pessoa. E consagra a liberdade de ensino para todos, inclusive a liberdade dos pais e tutores para decidir como e que tipo de educação desejam para seus filhos, e aos docentes e educadores de escolher como querem exercer suas funções no âmbito das leis.

Por outro lado, em matéria previdenciária, o novo texto propõe no art.45 a formação de um sistema de seguridade social público financiado por trabalhadores e os empregadores, baseado nos princípios da universalidade, solidariedade, integralidade, igualdade, sustentabilidade e outros. Este sistema será controlado pelo poder legislativo destinado à proteção de doenças, idosos, desemprego, e outros, incluindo os que exerçam as funções de domésticas e cuidadosos. Contrariamente, às regras da atual constituição que atribuem a responsabilidade de pagamento das pensões exclusivamente aos trabalhadores, e prejudicam a cobertura previdenciária dos trabalhadores nos dois setores destacados acima ao

reduzir as suas poupanças para a previdência (ALDAY, 2022).

Em virtude disso, para garantir uma pensão digna para a sociedade chilena, segundo o art.45., n° 1 do segundo capítulo do texto constitucional, a segurança social deve ser um direito universal, integral, suficiente, e sustentável para todos. Vale lembrar que o atual sistema previdenciário atual do Chile foi criado por José Piñera durante o período ditatorial. Um sistema que deixa a geração de contribuições previdenciárias nas mãos de empresas multinacionais privadas. Essas empresas usam o dinheiro dos contribuintes para investir no mercado de longo prazo e depois dividem os lucros com os aposentados. Normalmente, esse sistema de previdenciário conhecido como Administradora de Fondos de Pensiones (AFP) ocasionou diversos problemas na sociedade chilena por sua incapacidade de pagar uma pensão proporcional ao custo de vida, como o empobrecimento de aposentados e outros (ALMEIDA et al., 2022). Isso explica as várias demandas dos cidadãos chilenos pela eliminação desse sistema e a criação de um novo sistema previdenciário nas últimas três décadas. Sendo assim, para solucionar o problema da previdência social, o novo texto constitucional sugeriu no art.45.,n°2 e 3 que,

2. La ley establecerá un sistema de seguridad social público, que otorgue protección en caso de enfermedad, vejez, discapacidad, supervivencia, maternidad y paternidad, desempleo, accidentes del trabajo y enfermedades profesionales, y en las demás contingencias sociales de falta o disminución de medios de subsistencia o de capacidad para el trabajo. En particular, asegurará la cobertura de prestaciones a quienes ejerzan trabajos domésticos y de cuidados.
3. El Estado define la política de seguridad social. Esta se financiará por trabajadoras, trabajadores, empleadoras y empleadores, a través de cotizaciones obligatorias y rentas generales de la nación. Los recursos con que se financie la seguridad social no podrán ser destinados a fines distintos que el pago de los beneficios que establezca el sistema (PROPUESTA CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE CHILE, 2022, P. 19)

Assim, partindo desses artigos, concebemos que uma vez que o novo texto define o Estado chileno social e democrático de direito e lhe atribui a função de garantir a universalidade e acessibilidade da população aos serviços sociais, isso implicaria a intervenção do Estado neste setor para assegurar que os empregadores respeitam as regras do jogo e pagar a quantia necessária que permitiria um valor razoável para os aposentados. Ademais, o fato que artigo 45 define a seguridade social como um direito universal para todos. Isso implicaria que o Estado deixasse a função de subsidiar, para proteger a segurança social do povo, e deter utilização dos fundos previdenciários para outras finalidades. E a eliminação do sistema

previdenciário privado AFP que não consegue atender as necessidades de seguridade social da população e pagar uma pensão digna para todo mundo.

Em suma, podemos observar que o texto elaborado pela Convenção Constitucional era bem ambicioso e visava a operar uma mudança muito profunda na sociedade chilena, com suas diferentes propostas baseadas nos princípios de diversidade, paridade, inclusão, e equidade. Tendo como exemplo, o estabelecimento de um Estado preocupado com a proteção social, atribuindo ao Estado chileno o dever de garantir os direitos sociais dos chilenos. Digamos, em um país como Chile onde todos os serviços essenciais são privatizados. A definição do Estado chileno, social e democrático de direito significa que o Estado deve fornecer os recursos necessários para assegurar o bem-estar do povo. E garantir o acesso universal com uma pensão adequada, educação gratuita de qualidade e serviço de saúde decente para todos, como sublinha o novo texto. Ao invés da atual constituição que desencoraja qualquer envolvimento do Estado nesses setores, a não ser para subsidiar aquelas pessoas que não podem acessar esses serviços no privado (CABALUZ; MIRANDA, 2022).

Por fim, embora a proposta de novo texto constitucional tenha sido, os problemas da previdência e da educação se agravam a cada dia. Considerando a situação das crises causadas pela pandemia de Covid-19 e a Guerra na Ucrânia que está fragilizando a economia chilena, que registra uma inflação de dois dígitos. Considerando a conjuntura das crises causadas pela pandemia de Covid-19 e a guerra na Ucrânia que está fragilizando a economia chilena, que registra uma inflação de dois dígitos em 2022. O aumento do preço de certos produtos como gás, petróleo, trigo, e outros, e a situação caótica dos milhares de chilenos não têm como bancar suas pensões devido à decisão do governo anterior de liberar 10% do dinheiro da pensão em quatro parcelas para ajudar as pessoas a lidar com os problemas econômicos decorrentes da pandemia. Resultado, o aumento da incapacidade do sistema previdenciário chileno de pagar as pensões, e cerca de 34,5% dos afiliados da AFP não têm nada sobrando nas suas contas previdenciárias. Deste modo, a necessidade de uma reforma constitucional e do estabelecimento de um Estado provedor para garantir os direitos sociais dos cidadãos é mais do que importante para evitar a explosão de qualquer possível conflito social no futuro (VALENZUELA, [2021?]).

4 CONCLUSÃO

Ao longo da realização deste trabalho procuramos compreender a relação entre a instauração do neoliberalismo no Chile durante o período ditatorial, com a Explosão Social de 2019 que desencadeou o processo constitucional até a redação da nova constituição. E procuramos descobrir as diferentes formas pelas quais a proposta constitucional respondeu às demandas da sociedade chilena ao longo do desenrolamento desse movimento social.

Como já visto, o estabelecimento do neoliberalismo neste país pelos *Chicago Boys*, durante o golpe de Estado de 1973, reduziu a capacidade do Estado chileno de responder às demandas sociais e resolver os problemas relacionados a essa doutrina política econômica. Com a privatização da maioria das empresas estatais, a diminuição dos gastos públicos na saúde, educação, previdência e outros. Neste sentido, as práticas neoliberais estão desestruturando os serviços essenciais chilenos, essencialmente, mercantilizando-os por meio da incorporação de grandes corporações e/ou empresas multinacionais que só se preocupam com seus rendimentos.

A ineficiência do Estado neoliberal chileno em garantir os serviços sociais aos cidadãos levou ao surgimento de vários movimentos de protestos nas últimas décadas, o último dos quais foi a Explosão Social de 2019. Para exigir os direitos sociais, a gratuidade do ensino superior, a saúde, e o estabelecimento de um sistema previdenciário que atenda às necessidades da população. Após mais de trinta anos de demandas sob a pressão dos manifestantes do *Estallido Social*, o governo de Piñera (2017-2022) propôs a realização de um processo constitucional que levou à redação do novo texto constitucional.

Um processo que culminou ao plebiscito de outubro de 2020, durante o qual o povo foi convidado a expressar seu desejo de acabar com o Estado neoliberal chileno, legado da ditadura de Pinochet, e dotar o país de uma nova Carta Magna, considerando as reivindicações do último movimento de protesto. Pouco depois, foi realizada a eleição constitucional, que promoveu a paridade de gênero com representação igualitária entre homens e mulheres, e a inclusão dos povos indígenas com a reserva de 17 cadeiras de um total de 155 cadeiras à Convenção Constitucional. Foi a primeira vez na história do Chile que uma constituição foi elaborada com um número de mulheres igual ao número de homens. Esse aspecto da formação da Convenção Constitucional, juntamente ao aspecto da inclusão dos

povos indígenas, foram influenciados pela redação do novo texto constitucional e favoreceu a definição de um Estado chileno partidário e plurinacional nas propostas da nova constituição.

Um ano após a redação desta constituição, um segundo plebiscito ocorreu em setembro de 2022 para decidir sobre o futuro deste texto. Desafortunadamente, o povo chileno rejeitou a nova Carta Magna, porém, o texto continha vários pontos relevantes que poderiam resolver as questões sociais conflitantes. Por exemplo, a definição do Estado chileno social, incluindo a garantia dos direitos fundamentais sociais como a educação, saúde, pensões, entre outros. Embora houvesse alguns pontos controversos neste texto, como a definição do Estado Plurinacional, a autonomia jurídica dos povos indígenas, entre outros, mas, não podemos ignorar que o trabalho da Convenção Constituinte tenha algumas novidades e pontos que poderiam realmente apaziguar os conflitos sociais, e responder aos requisitos de proteção social da sociedade chilena. Como a criação de um novo sistema educativo, saúde, para garantir que todos tenham acesso gratuito a esses serviços. Em seguida, a reestruturação da previdência social para ser baseada em contribuições de empregadores e trabalhadores.

Enfim, apesar da derrota da proposta da Convenção Constitucional durante o último plebiscito realizado, a ideia de redigir uma nova constituição ainda é válida. Aliás, considerando a péssima situação dos aposentados chilenos, e o cansaço da população chilena às práticas do Estado neoliberal. A necessidade da reforma constitucional e/ ou previdenciária é fundamental para evitar a eclosão de qualquer potencial conflito social no futuro. Agora, fica sabendo se o novo processo constitucional lançado pelo governo de Gabriel Boric, após a assinatura do "Acordo pelo Chile" no Congresso nacional chileno entre os diferentes partidos políticos em 12 de dezembro, para reativar o projeto de dotar Chile de uma nova constituição. Mais de três meses desde a rejeição da primeira proposta constitucional no último plebiscito, conseguirá redigir uma constituição que atenda a todas as demandas do povo chileno (HEISS, 2022).

Referências

AFP. Quais são as principais propostas para a nova Constituição do Chile?. R7 Internacional, 4 de set. 2022. Disponível em [:https://noticias.r7.com/internacional/quais-sao-as-principais-propostas-para-a-nova-constituicao-do-chile-04092022](https://noticias.r7.com/internacional/quais-sao-as-principais-propostas-para-a-nova-constituicao-do-chile-04092022). Acesso em: set. 2022.

ALDAY, John. Qué dice la propuesta de nueva Constitución sobre pensiones. Lupa Constitucional, Providencia, 19 ago. 2022. Disponível em: <https://lupaconstitucional.malaespinacheck.cl/2022/08/19/que-dice-la-propuesta-de-nueva-constitucion-sobre-pensiones/>. Acesso em: 12 nov. 2022

ALDAY, John. Qué dice la propuesta de nueva Constitución sobre educación. Lupa Constitucional, Providencia, 21 jul. 2022. Disponível em: <https://lupaconstitucional.malaespinacheck.cl/2022/07/21/que-dice-la-propuesta-de-nueva-constitucion-sobre-educacion/>. Acesso em: 22 out. 2022

ALMEIDA, Carlos Magno Rodrigues et al. Por um novo Chile: Estudo e estratégia para a aprovação da nova Constituição no plebiscito de 2022. 2022.

AMNESTY INTERNATIONAL.CHILI. QUARANTE ANS APRÈS LE COUP D'ÉTAT, IL FAUT EN FINIR AVEC L'IMPUNITÉ. Belgique, 10 set. 2013. Disponível em <https://www.amnesty.be/infos/actualites/article/chili-quarante-ans-apres-le-coup-d>. Acesso em: 10 abr. 2021

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 9-23, 1995.

ARCHIVO CHILE. Exitosa “marcha de los paraguas” del movimiento por una mejor educación. Chile, 18 ago. 2011. Disponível em: http://www.archivochile.com/Chile_actual/01_mse/4/MSE4_0089.pdf

ARTAZA, Pablo et al. CHILE DESPERTÓ: Lecturas desde la Historia del estallido social de octubre. ed. Mauricio Folchi, Santiago, diciembre de 2019.

AVENDAÑO, Octavio. ESTALLIDO SOCIAL EN CHILE: LOS DILEMAS POLÍTICOS DESDE OCTUBRE DEL 2019. Política. Revista de Ciencia Política, v. 57, n. 2, p. 105-119, 2019.

AZEVEDO, André Freire. Contra a Constituição da “democracia protegida”: a emergência do processo constituinte chileno 2021-2022. (Des) troços: revista de pensamento radical, v. 2, n. 2, p. 11-28, 2021.

BBC NEWS BRASIL. 4 pontos para entender os protestos no Chile. atualizado 21 out. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50130830>

BBC NEWS MUNDO. Comienza la Convención Constitucional en Chile: cuáles son los 4 aspectos clave de la Carta Magna que se debatirán en los próximos meses. 17 maio. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-57104668>. Acesso em: 25 junho 2021.

BBC NEWS MUNDO. Elecciones en Chile: candidatos independientes y de la oposición dominan la asamblea que redactará la nueva Constitución. 17 maio 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-57139669>. Acesso em: 25 junho 2021.

BENDERSKY, Claudia Heiss. Chile: entre el estallido social y la pandemia. Análisis Carolina, n. 18, p. 1, 2020.

BONVALLET, Verónica Verdugo. Estallido social en Chile: una lectura de la pobreza y la desigualdad en clave de respeto y reconocimiento. Miríada: Investigación en Ciencias Sociales, v. 13, n. 17, p. 127-153, 2021.

BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente; tradução Mario A. **Marino, Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.**

BRUCKMANN, Mónica; DOS SANTOS, Theotonio. Los movimientos sociales en América Latina: un balance histórico. **Seminário Internacional REG GEN: Alternativas Globalização**, v. 8, 2005.

CARTA CAPITAL. Chilenos rejeitam proposta de nova Constituição; entenda o que mudaria. 4 set. 2022. Disponível em :
<https://www.cartacapital.com.br/mundo/chilenos-rejeitam-proposta-de-nova-constituicao-entenda-o-que-mudaria/> Acesso em: nov. 2022

COLOMBO, Florencia Tursi. 10 elementos para compreender a rejeição à nova Constituição no Chile. Brasil de Fato, São Paulo, SP, 10 set. 2022. Disponível em :
<https://www.brasildefato.com.br/2022/09/10/10-elementos-para-compreender-a-rejeicao-a-nova-constituicao-no-chile>. Acesso em: 5 dez. 2022.

CONSULTORES PREVIDENCIÁRIOS. Modelo de Previdência chileno - Capitalização. 27 mar. 2019. Disponível em:
<https://www.consultoresprevidenciarios.com.br/post/38/modelo-de-previdencia-chileno-capitalizacao>. Acesso em: 10 dez. 2022

CAVALCANTE, Laís Siqueira Ribeiro; RIBEIRO, Siqueira. Os Novos Movimentos Sociais e as políticas públicas para o ensino superior. GT02: cidadania, movimentos sociais e ativismo online. Disponível em:< <http://www.marilia.unesp.br/Home/Eventos/2015/iseminariointernacionalposgraduacaoemcienciassociais/8.-lais-siqueira-ribeiro-cavalcante.pdf>>. Acesso em, v. 2, 2018.

CECILIA A. Hernández Cruz y Beatriz Roque López. 2021. Elecciones Chile 2021 (Convencionales Constituyentes, gubernaturas regionales, alcaldías y concejalías). Análisis de Elecciones 2021. México: Observatorio de Reformas Políticas en América Latina, IJ-UNAM y Organización de los Estados Americanos (OEA)

CEPAL, N. U. **Panorama social de América Latina 2018**. Cepal, 2018.

CIES. LA CRISIS DE CHILE: CAUSAS, EFECTOS Y SALIDAS. Crisis= peligro y oportunidad Serie Debates Públicos N°8-Diciembre 2019.

CONSTITUCIONALISTA. Constitución de 1980 y Propuesta de nueva Constitución: seis contrapuntos. CIPER, Santiago de Chile, 26 de ago. 2022. Disponível em :
<https://www.ciperchile.cl/2022/08/26/29-c80-y-nc-seis-contrapuntos/>. Acesso em: nov. 2022

CLACSO. Chile: 5 claves para entender la importancia de la nueva Constitución, Ciudad de Buenos Aires, Argentina, 2 de set. 2022. Disponível em :
<https://www.clacso.org/chile-5-claves-para-entender-la-importancia-de-la-nueva-constitucion/>. Acesso em: nov. 2022

CABALUZ, Fabian; MIRANDA, David. La educación en la nueva constitución y la cristalización de las demandas sociales. Nuevos desafíos para avanzar en dignidad. .CLACSO, Ciudad de Buenos Aires, Argentina, [ago. 2022]. Disponível Em:
<https://www.clacso.org/la-educacion-en-la-nueva-constitucion-y-la-cristalizacion-de-las-demandas-sociales-nuevos-desafios-para-avanzar-en-dignidad/>. Acesso em: nov. 2022.

CNN CHILE. Por distrito y región: Todas las listas de los candidatos que buscan llegar a la Convención Constitucional, 26 de fev. 2021. Disponível em:
https://www.cnnchile.com/elecciones2021/listas-candidatos-convencion-constitucional-proceso-constituyente_20210226/. Acesso em: ago. 2022

DA COSTA, Jales Dantas; MOHAMMED, Yasmin; BRAGANÇA, Danillo Avellar. Novos movimentos sociais na América Latina. **Oikos**, v. 15, n. 1, 2016.

DARLING, Victoria. Movimientos de resistencia al neoliberalismo: el reto de la construcción de utopías en el siglo XXI. Master Degree thesis, postgraduate studies in Latin American Studies, Universidad Nacional Autónoma de México, 2008.

DE CARVALHO, Vinícius Augusto Pontes. NEOLIBERALISMO E DOCTRINA DE CHOQUE: AS NARRATIVAS DA DITADURA MILITAR CHILENA NAS PÁGINAS DO IMPRESSO O ESTADO DE S. PAULO. X Congresso de História Econômica: Labirintos do Desenvolvimento – 23 a 25/10/2019 – São Paulo/SP

DE FARIAS, Marina Moreno; SEIXAS, Camila Gonzaga. EL NEOLIBERALISMO NACE Y MUERE EN CHILE: UM ESTUDO DE CASO DAS POLÍTICAS ECONÔMICAS NEOLIBERAIS NA PERIFERIA DO SISTEMA INTERNACIONAL. Revista Cadernos Internacionais, v. 2021, n. 1, 2021.

DE LA CUADRA, Fernando. Conflito social e movimento estudantil no Chile. Estudos Históricos (Rio de Janeiro), v. 21, p. 173-194, 2008.

DE SOUZA SILVA, Salyanna. “Chicago boys” e neoliberalismo latino americano: uma análise gramsciana. Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social, 2019.

DECIDECHILE. Elección 2021 Constituyentes, [2021]. Disponível em: <https://2021.decidechile.cl/#/ev/2021/ct/2021.N/>. Acesso em: ago. 2021

DULCI, Tereza Maria Spyer; SADIVIA, Vania Alvarado. El Estallido Social en Chile: ¿ rumbo a un Nuevo Constitucionalismo?. Revista Katálysis, v. 24, p. 43-52, 2021.

EL MOSTRADOR. Quién es quién en las listas a la constituyente: los rostros y distritos emblemáticos de la carrera por los 155 escaños. Providencia, Santiago, 12 jan. 2021. Disponível em: <https://www.elmostrador.cl/noticias/pais/2021/01/12/quien-es-quien-en-las-listas-a-la-constituyente-los-rostros-y-distritos-emblematicos-de-la-carrera-por-los-155-escaños/>. Acesso em: out. 2022.

FERNANDES, Luan Aiuá Vasconcelos. A explosão social chilena e os debates em torno da Constituição. Le Monde Diplomatique, Brasília, DF, 4 nov. 2020. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-explosao-social-chilena-e-os-debates-em-torno-da-constituicao>. Acesso em: 15 set. 2022.

FUENTES, Claudio. El reglamento de la Convención Constitucional. Contexto, v. 21, n. 01, 2021.

GARCÉS, M. Octubre de 2019: Estallido social en el Chile neoliberal–ECO ONG. ECO. Educación y comunicaciones, 2019.

GARRETÓN, Manuel; ANTONIO, Manuel. A redemocratização no Chile: transição, inauguração e evolução. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, p. 59-92, 1992.

GAZMURI, Jaime. La raíz del conflicto del pueblo mapuche y el Estado de Chile. EL MOSTRADOR, Providencia, Santiago, 4 dez. 2018 Disponível em: <https://www.elmostrador.cl/noticias/opinion/2018/12/04/la-raiz-del-conflicto-del-pueblo-mapuche-y-el-estado-de-chile/>. Acesso em: out. 2022.

GODOY, Javiera Lopéz. Nueva Constitución | ¿Qué dice el nuevo texto sobre la Educación y la libertad de enseñanza?. RED News, 28 jul. 2022. Disponível em: <https://redgol.cl/tendencias/Nueva-Constitucion-2022--Que-dice-la-propuesta-constitucional-sobre-la-educacion-y-la-libertad-de-ensenanza--20220728-0071.html>. Acesso em : out. 2022

HARVEY, David. Breve historia del neoliberalismo. Ediciones Akal, ed., Madrid, 2013.

HARVEY, David. O neoliberalismo: história e implicações, trad. Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, p. 12, 2008.

HEISS, Claudia. CHILE: ENTRE EL ESTALLIDO SOCIAL Y LA PANDEMIA. 14 de abril de 2020

HEISS, Claudia. Nueva Constitución chilena: segundo intento. Nueva Sociedad, Chile, dez. 2022. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/Chile-Boric-Constitucion/>. Acesso em: 18 dez. 2022

INDH. Mapa de violaciones a los derechos humanos, 2022. Disponível em: <https://mapaviolacionesddhh.indh.cl/public/estadisticas>. Acesso em: abr. 2021

INDH. Mapa de violaciones a los derechos humanos. Disponível em: <https://mapaviolacionesddhh.indh.cl/>. Acesso em: abr. 2021

JIMÉNEZ-YAÑEZ, César. # Chile despertó: causas del estallido social en Chile. Revista mexicana de sociología, v. 82, n. 4, p. 949-957, 2020.

LARA, Camila Ponce. El movimiento feminista estudiantil chileno de 2018: Continuidades y rupturas entre feminismos y olas globales. SCIELO, Izquierdas (Santiago) vol.49 Santiago 2020 Epub 24-Mar-2021. Disponível em : https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-50492020000100280&script=sci_arttext#:~:text=Resumen%3A.acoso%20sexual%20hacia%20las%20mujeres. Acesso em: ago. 2022

LEAL, Javier Sáez. Bachelet presenta una propuesta de nueva Constitución a seis días del fin de su Gobierno. EL PAÍS, Chile, 06 mar. 2018. Disponível em: https://elpais.com/internacional/2018/03/06/actualidad/1520356224_601806.html. Acesso em: set. 2022.

MACHADO, Gilmar José. O plebiscito chileno de 1988: uma abordagem das propagandas. 2014.

MALDONADO, Johanna Guala. Estallido social y violaciones a los derechos humanos en Chile. Revista Espacio Regional, v. 1, n. 17, p. 95-108, 2020.

MARTÍN CARRASCO, N. LA CRISIS DE CHILE: CAUSAS, EFECTOS Y SALIDAS. Centro de Investigación de Empresas y Sociedad (CIES): Universidad del desarrollo, 2019

MELÉNDEZ, Carlos; ROVIRA KALTWASSER, Cristóbal; SAJURIA, Javier. Chile 2020: pandemia y plebiscito constitucional. Revista de ciencia política (Santiago), n. AHEAD, 2021

MEMORIA CHILENA. El movimiento mapuche y el Estado en el siglo XX, [20--?]. Disponível em: <https://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-article-602.html>. Acesso em: set. 2022.

MEMORIA CHILENA. La transformación económica chilena entre 1973-2003. [20--?]. Disponível em: <http://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-article-719.html>. Acesso em: 5 dez. 2022

MEMORIA CHILENA. Conformación de la ideología neoliberal en Chile (1955-1978).[20--?]. Disponível em: <http://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-article-31415.html>. Acesso em: 5 dez. 2022

MODONESI, Massimo; IGLESIAS, Mónica. Perspectivas teóricas para el estudio de los movimientos sociopolíticos en América Latina: ¿ cambio de época o década perdida?. De raíz diversa, n. 5, 2016.

MOLINA, Paula. Apruebo o rechazo: 6 grandes cambios que propone la nueva Constitución que vota Chile. BBC News Mundo, Santiago de Chile, 4 set. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-62010439>. Acesso em: 15 set. 2022

MOLINA, Paula. 6 pontos para entender a proposta de nova Constituição rejeitada pela população do Chile, BBC News Brasil, Santiago do Chile, 3 set. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-62772664>. Acesso em: 17 out. 2022

MOLINA, Paula. Constitución en Chile: 4 factores que explican la división política y social que provoca la propuesta, BBC News Mundo, Santiago do Chile, 19 ago. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-62600803>. Acesso em: 30 ago.2022

MONTES, Rocío. Claves del plebiscito por una nueva Constitución en Chile: del estallido social al Estado social de derecho. *El País*, Santiago de Chile, 03 set. 2022. Disponível em: <https://elpais.com/chile/2022-09-03/claves-del-plebiscito-por-una-nueva-constitucion-en-chile-del-estallido-social-al-estado-social-de-derecho.html>. Acesso em: set. 2022

MONTES, Rocío. Boric presenta una profunda reforma de pensiones en Chile que pone fin a las administradoras privadas de los fondos. *El País*, Chile, 2 nov. 2022. Disponível em: <https://elpais.com/chile/2022-11-03/boric-presenta-una-profunda-reforma-de-pensiones-en-chile-que-pone-fin-a-los-fondos-privados.html>. Acesso em: nov. 2022.

MONTES, Rocío. La entrega de la nueva Constitución sella el inicio de una nueva era en Chile. *El País*, Santiago de Chile, 04 jul. 2022. Disponível em: <https://elpais.com/chile/2022-07-04/la-entrega-de-la-nueva-constitucion-sella-el-inicio-de-una-nueva-era-en-chile.html>. Acesso em: set. 2022.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Estado de Bem-estar Social-origens e desenvolvimento. **Revista Katálysis**, n. 5, p. 89-103, 2001.

PEDREIRA ELIZALDE, María Paloma. El movimiento estudiantil chileno: análisis de las demandas de los estudiantes y del impacto político de las movilizaciones. 2014.

PIZARRO, Gabriela. ¿Por qué la propuesta de nueva Constitución elimina el Senado?. CIPER, Santiago de Chile, 19 ago. 2022. Disponível em: <https://www.ciperchile.cl/2022/08/19/por-que-la-propuesta-de-nueva-constitucion-elimina-el-senado/>. Acesso em : nov. 2022.

PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CHILE. ¿Qué dice la propuesta de nueva Constitución? Cinco temas clave, 16 ago. 2022. Disponível em: <https://www.uc.cl/noticias/que-dice-la-propuesta-de-nueva-constitucion-cinco-temas-clave/>. Acesso em: nov. 2022

POO, Pamela. ANÁLISIS DEL RESULTADO DE LAS ELECCIONES A LA CONVENCION CONSTITUCIONA: Un abordaje desde los bienes de la naturaleza, Heinrich Boll Stiftung, Cono Sur, Maio 2021.

PROPUESTAS CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA CHILE. Santiago de Chile, 2022. Disponível em: <https://www.chileconvencion.cl/wp-content/uploads/2022/07/Texto-Definitivo-CPR-2022-Tapas.pdf>. Acesso em: set. 2022.

RAMÍREZ-PEREIRA, Mirliana; PÉREZ ABARCA, Ricardo; MACHUCA-CONTRERAS, Felipe. Políticas públicas de promoción de salud en el contexto de la COVID-19, en Chile, una aproximación desde el análisis situacional. *Global Health Promotion*, v. 28, n. 1, p. 127-136, 2021.

RAMOS, Pablo Saravia. Impactos del neoliberalismo en Chile: lecturas sobre un país que busca recuperar su dignidad **América Latina em perspectiva**, p. 207, 2021.

RESENDE, Marcos Taroco. A TRAJETÓRIA DOS CHICAGO BOYS NO INTERIOR DO ESTADO CHILENO: ECONOMISTAS, INSTITUIÇÕES E CONFLITOS. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM HISTÓRIA ECONÔMICA. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM HISTÓRIA ECONÔMICA, nov. 2022.

RIVERA-AGUILERA, Guillermo; IMAS, Miguel; JIMÉNEZ-DÍAZ, Luis. Jóvenes, multitud y estallido social en Chile [Youth, multitudes and social upheaval in Chile]. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, v. 19, n. 2, 2021.

RIVEIRA, Carolina. Constituição radical? Não só. Os fatores que levaram o Chile a rejeitar nova Carta. *Exame*, Brasil, 05 set. 2022. Disponível em: <https://exame.com/mundo/constituicao-radical-nao-so-os-fatores-que-levaram-o-chile-a-rejeitar-nova-constituicao/>

[carta/](#). Acesso em: 28 nov. 2022.

RIZZI, Esther Gramadella. Constituinte Chilena – parte 11. Boletim de Políticas Públicas/OIPP №21 abril/2022 ISSN 2675-9934

ROCHE. ¿Cómo funciona el sistema privado de salud? Chile, 28 maio 2021. Disponível em: <https://www.roche.cl/es/Noticiascomunidad/sistema-privado-salud.html>. Acesso em : 12 dez. 2022

RUMIÉ ROJO, Sebastián Andrés. Chicago Boys en Chile: neoliberalismo, saber experto y el auge de una nueva tecnocracia. Revista mexicana de ciencias políticas y sociales, v. 64, n. 235, p. 139-164, 2019.

SALAZAR, Flavio. Chile despertó. Lecturas desde la Historia del estallido social de octubre. Espacio Abierto, v. 29, n. 1, p. 231-232, 2020.

SERVEL. Plebiscito 2022. 2022. Disponível em: <https://historico.servel.cl/servel/app/index.php?r=EleccionesGenerico&id=237>. Acesso em: 15 nov. 2022

SILVA PINOCHET, Beatriz. "La Revolución Pingüina" y el cambio cultural en Chile. 2007.

SIMÕES, Sílvia Sônia. O golpe de estado e a primeira fase da ditadura civil-militar no Chile. Espaço Plural, v. 13, n. 27, 2012. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, Brasil

SOZA, Victor Hugo Moreno. Claves Constituyentes: ¿Qué dice sobre educación la propuesta de texto constitucional?. Universidad de Chile, 08 de jul. 2022. Disponível em: <https://www.uchile.cl/noticias/188042/que-dice-sobre-educacion-la-propuesta-de-texto-constitucional#:~:text=%E2%80%9CLa%20Constituci%C3%B3n%20garantiza%20la%20libertad.ni%C3%B1os%2C%20ni%C3%B1as%20y%20adolescentes%E2%80%9D>. Acesso em: dez. 2022.

SUSIN, M.O.K; MENDONÇA, J. As Transformações do Sistema Educacional do Chile: a parceria público-privada e a privatização dos recursos. Jornal de Políticas Educacionais. V. 15 n. 40. Agosto de 2021.

TARROW, Sidney et al. El poder en movimiento. Los movimientos sociales, la acción colectiva y la política. Madrid: Alianza, 1997.

TONIAL, Marcos Paulo. A política externa de Reagan e a redemocratização da América Latina. Anos 90, Porto Alegre, v. 13, n. 23/24, p.241-253, jan./dez. 2006

TORRES, T. Z., & Rosselot, H. Z. (2022). La propuesta de texto constitucional de la convención constitucional en materia de actividades económicas y sectores regulados. *Revista de Derecho y Ciencias Sociales*, (26), 161-199.

TOURAINÉ, Alain. Los movimientos sociales. Revista colombiana de sociología, n. 27, p. 255-278, 2006.

VALENZUELA, Patricio. Quinto retiro: golpe a la economía. Diario Financiero, Las Condes, [2021?]. Disponível em: <https://www.df.cl/opinion/cartas/quinto-retiro-golpe-a-la-economia>. Acesso em: 10 dez. 2022

VÁSQUEZ, Jesús Castellanos. 2021. Un año de elecciones y retos en Chile. Revista de Derecho Electoral, n. 33, p. 13, 2022.

WASSERMAN, Claudia. História da América Latina: cinco séculos (temas e problemas). 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS. p. 177-214.